

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NÚMERO:

ADESÃO DE ATA Nº – 003/2023 - CPL

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E RECEITA

ASSUNTO

ADESÃO A ATA CARONA, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, QUE SE DESTINA A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO

Data	Órgão	Rubrica	Data	Órgão	Rubrica

Número de Páginas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



OFICIO Nº 022/2023 – OBRAS

Governador Edison Lobão – MA, 27 de março de 2023.

Ao Senhor
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – ARP de João Lisboa - MA

Prezado Senhor Secretário,

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, informar a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de Massa Asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão - MA. Considerando que até o momento este município não possui licitação finalizada para este objeto, faz-se necessária a contratação de empresa para os fins acima mencionados.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, realizou buscas nos diários oficiais, e nos módulos de acompanhamento de Licitações dos Tribunais de Contas da Região, de atas de registro de preços que pudessem atender e oferecesse vantagem na sua contratação, sendo encontrada, uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de JOÃO LISBOA-MA, através do Portal da Prefeitura Municipal, constando que este objeto atenderá plenamente os quais através deste vem-se requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18, bem como o Decreto Municipal nº 044, de 20 de Julho de 2021, que após vossa autorização, ADESÃO na forma “CARONA” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 003/2023 – ARP, datada de 13 de janeiro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o Aquisição de concreto betuminoso, Asfalto Diluído de Petróleo e Emulsão Asfáltica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo como detentora da presente ATA a empresa: Empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34

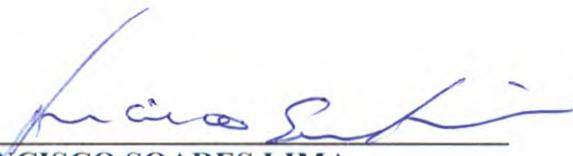


CNPJ nº 12.909.926/0001-83, sediada na Rua Dom Pedro 11, 402 - Sala 104 - Parque do Buriti, Imperatriz - Maranhão, com endereço eletrônico: imperamaq@gmail.com, que após verificação dos itens dispostos na mesma, manifestamos interesse nos serviços discriminados anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente deste setor.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

Governador Edison Lobão – MA, 27 de março de 2023.


FRANCISCO SOARES LIMA
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Port. 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo: 096/23
 Fls.: 099
 Ass: [Signature]



A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 27.12.2022, Processo Administrativo nº **15.056/2022**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	1.000	5.000
2	100227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	8	40
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	45	225

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

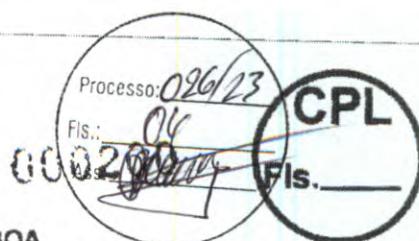
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	750	649,69	487.267,50
2	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/	Tonelada	250	649,56	162.390,00

Y



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



			CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
3	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	6	11.052,46	66.314,76	
4	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	2	11.035,60	22.071,20	
5	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	34	4.252,72	144.592,48	
6	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	11	4.249,65	46.746,15	
TOTAL							929.382,09	

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 12.909.926/0001-83	Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Dom Pedro II, 402 - Sala 104 - Parque do Buriti, Imperatriz - MA	CEP: 65.916-695
Telefone: (99) 3582-5559	Fax:
Endereço Eletrônico: imperamaq@gmail.com	Representante: Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
RG nº 35690494-4 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 839.333.793-34

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	SINFRA
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	1.000
2	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	8
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	45

3. DA VALIDADE DA ATA

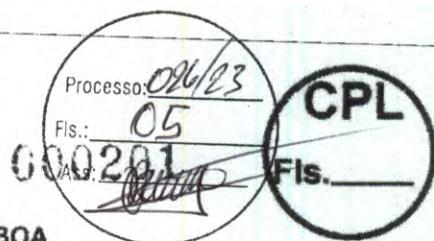
3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 13.01.2023, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**.
6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.
6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

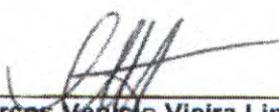
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**.

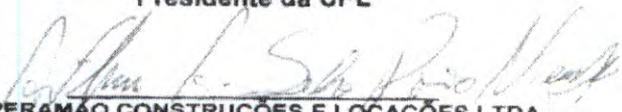
8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), 13 de janeiro de 2023



Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL



IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
CPF nº 839.333.793-34
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Governador Edison Lobão - MA, 28 de março de 2023.

Ao Senhor
Matheus da Silva Pereira
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA

Conforme verificado as necessidades Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, encaminho para que seja providenciado o compartilhamento entre as demais Secretarias do Município que tenham interesse em realizar adesão a ata carona, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão - MA. Conforme segue anexo.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$	R\$
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$	R\$
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$	R\$
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$	R\$
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$	R\$
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 026/2023, de Adesão à Ata “Carona” nº 003/2022 – SRP, PE 036/2022 da prefeitura municipal de João Lisboa/MA para a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA. Com este fim e para constar, eu, Diretor do Departamento de Compras lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Edison Lobão - MA, 03 de abril de 2023.



MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA CARONA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO, através da **SETOR MUNICIPAL DE COMPRAS**, Processo Administrativo nº 026/2023, torna público a demais secretarias que a Secretaria Municipal de Finanças estará fazendo adesão de **ATA CARONA**, para para futura e eventual contratação de empresa para o Aquisição de concreto betuminoso, Asfalto diluído de Petróleo e Emulsão Asfáltica, para atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – ARP
Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA - MA
Data da Assinatura: 13/01/2023.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido processo de Adesão, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA, situada Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP 65.928-000 em Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65.928-000 - CNPJ: 01.597.627/0001-34, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser aderido, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados, conforme itens da planilha da Ata de Registro de Preços, em anexo.

2 – A manifestação de interesse em participar do processo de adesão, implicará em concordância com o objeto e condições do processo.

3 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente processo de adesão: será de três dias úteis, a partir da data do recebimento desde aviso.

4 – Prazo de vigência do contrato será da data de assinatura a 29 de dezembro de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão -MA, situada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edson Lobão -MA, CEP: 65.928-000 - CNPJ: 01.597.627/0001-34.

Governador Edson Lobão – MA, 04 de abril de 2023.



MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ANEXO I – PLANILHA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao Senhor.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Nesta,

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido no aviso de intenção de adesão carona da ata de registro de preços, cujo objeto consiste para futura e eventual contratação de empresa para o Aquisição de concreto betuminoso, Asfalto diluído de Petróleo e Emulsão Asfáltica, para atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA, não houve manifestação de interesse.

Governador Edison Lobão - MA, 10 de abril de 2023.

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



DESPACHO

Ao Departamento de Compras
MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras
Governador Edison Lobão – MA.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o Aquisição de concreto betuminoso, Asfalto diluído de Petróleo e Emulsão Asfáltica, para atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA. conforme relação em anexo.

Governador Edison Lobão - MA, 11 de abril de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021 Atenciosamente,


FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



OBJETO

ANEXO I – PLANILHA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$	R\$
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$	R\$
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$	R\$
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$	R\$
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$	R\$
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ao Senhor.
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Nesta,

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido no aviso de intenção de adesão carona da ata de registro de preços, cujo objeto consiste para futura e eventual contratação de empresa para o Aquisição de concreto betuminoso, Asfalto diluído de Petróleo e Emulsão Asfáltica, para atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA, não houve manifestação de interesse.

Governador Edison Lobão - MA, 10 de abril de 2023.

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Memorando.

Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 003/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA – MA, oriunda do Processo Administrativo nº 056/2022 e Pregão Eletrônico nº 036/2022, que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA.

ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://www.joaolisboa.ma.gov.br/licitacao/644>, juntamente ao <https://www.joaolisboa.ma.gov.br/portal-transparencia>, onde identificamos a Ata de Registro de Preço nº 003/2023 do Município de João Lisboa – MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção/ conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, e com o fito de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos, de forma que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

Este procedimento justifica-se também pela sua celeridade visto que um processo licitatório demoraria um prazo de longa duração e o município urge pela necessidade do fornecimento ora ofertado, bem como pelo atendimento pelo princípio da economicidade e celeridade processual para contratação pública. A adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, sendo que, com este procedimento, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Governador Edison Lobão - MA adquire uma demanda já aceita por outra Entidade da Administração Pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade.

Mediante mapa comparativo de preços feito através de Pesquisas de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 03/2023 da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, a qual possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e compatibilidade com a demanda apresentada.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, configura-se em grande vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Comissão Permanente de Licitação, tem urgência na contratação ora em análise visto.

1- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento da Secretaria Municipal de Finanças, a qual no dia 08 de março de 2023 protocolou ofício ao Setor de compras solicitando à adesão a Ata de Registro de Preços de nº 03/2023 da cidade de João Lisboa - MA, tendo em vista a urgência na contratação.

Conforme demonstrado, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitado.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração um objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão- MA, suprindo de forma célere uma demanda inicial de caráter urgente e emergencial.

ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparadas posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 03/2023, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada a média das cotações, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade dos preços registrados em ata, dando subsídio e suporte para a análise.

3- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.~~ (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 003/2023, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **o setor de compras é favorável à adesão, juntando a seguir - após aprovação e autorização da demanda** os ofícios de consulta, autorização e aceite do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de abril de 2023.

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 026/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA**, através da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, representado pelo Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, torna público **QUE CONSIDERANDO** a solicitação Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; **CONSIDERANDO** o **TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO** da empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.909.926/0001-83, firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 15.056/2022, advinda do Pregão Eletrônico Nº 036/2022, datada de 03 de Abril de 2023, do **MUNICÍPIO DE João Lisboa**, estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA, na edição 640 ANO VI, de quarta-feira, dia 01 de março de 2023, páginas de 03 a 07, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2023, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 12.909.926/0001-83, Situada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para o Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, no valor total de R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos) que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão – MA, 20 de abril de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Finanças
e Fazenda
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMARÁN A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO E PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO– MA.**

**ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
LISBOA – MA E PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO;**

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA; pessoa jurídica de direito público, localizada na Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, no CNPJ nº CNPJ:07.000.300/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Venício Vieira Lima, Presidente da CPL**, e do outro lado o Município de **Governador Edison Lobão - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Imperatriz II, nº 800, centro, Governador Edison Lobão - MA, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças Sr. FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG: 0249800812003-9 SSP/MA e CPF nº 019.198.953-37, aqui denominado 2º partícipe, de comum acordo e vontade das partes qualificadas, resolvem ajustar através deste termo de cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de preços do Município de João Lisboa – MA, que firmaram cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no sentido de tornar mais celebre e eficaz antes os encargos assumidos perante a população que representa, bem compõem decorrência das opções e forma de registro adotados pelo município de João Lisboa – MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovadas pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, o que em defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido poder municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do sistema do Município de João Lisboa - MA, no que abaixo segue:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Utilização de quaisquer das atas de Registro- SRP/ João Lisboa – MA, dependendo da necessidade e de casa caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deveram ser controladas pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (extrato parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo primeiro: a limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico do PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA. incluindo os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberação a sua comissão permanente de licitação, com antecedência de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias uteis.

3 – CLAUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: deverá ser designada pela equipe interna por parte do requerente, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo manter perfeita sintonia com os servidores da comissão permanente de licitação, no sentido de aperfeiçoar atendimentos, tornando – os céleres, organizados e transparentes.

4 – CLAUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Para as liberações repassadas ao carona pela comissão permanente de licitação, deve-se guardar a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao sistema, disponibilizando – os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

5 – CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas atas do registro relacionadas à forma de entrega dos bens



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

MEMORANDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO- MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos);

Dessa forma, os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 056.2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022, onde dispunha do objeto compatível com ele solicitado. Assim, identificamos o preço global - tendo por base o quantitativo requerido de R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Governador Edson Lobão - MA, 24 de abril de 2023.


MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ao Senhor
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Adesão de Ata de Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA

Govenador Edison Lobão – MA, 17 de abril de 2023.

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Diretor do Departamento de Compras

Orçamento de Preços de Mercado

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

Imperatriz - MA, 11 de abril de 2023

A empresa Impacto Construção e Administração LTDA, com o endereço na Av. Central nº 2213 Parque das Mansões, Imperatriz - MA.

Pelo presente solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de informar a esta administração pública municipal, os preços de unitários para o objeto especificado planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 660,00	R\$ 247.500,00
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 650,69	R\$ 81.336,25
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$11.061,60	R\$ 33.184,80
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$11.045,90	R\$ 11.045,90
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.259,85	R\$ 72.417,45
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.255,81	R\$ 23.406,96
VALOR TOTAL					R\$468.891,36

quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos

validade da proposta orçada é de 60 (Sessenta) dias.

[Assinatura]

Marcos André Nascimento Morais
CPF: 058 309 244-63

Imperatriz – MA. 11 de abril de 2023

Orçamento

IMPERATRIZ - MA, 12 DE ABRIL DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO – MA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

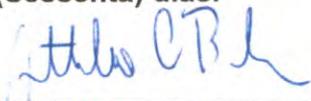
PELO PRESENTE SOLICITAMOS A COLABORAÇÃO DESSA EMPRESA NO SENTIDO DE INFORMAR A ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS PREÇOS DE UNITÁRIOS PARA O OBJETO ESPECIFICADO PLANILHA ABAIXO.

PAVICOL SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, Rod BR 010, KM 81, Ulianópolis - PA. com filial no Ed. Aracati Office - Sala 902 - Imperatriz -MA, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ATTILIO CASTRO BELIN, portador da Carteira de Identidade nº 17114872001-9 e do CPF nº 009.543.833-54

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QT D	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 665,00	R\$ 249.375,00
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 650,00	R\$ 81.250,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.062,00	R\$ 33.186,00
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,00	R\$ 11.035,00
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORR NCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.258,00	R\$ 72.386,00
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.260,00	R\$ 23.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 470.662,00

R\$ 470.662,00 quatrocentos e setenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais
validade da proposta orçada é de 60 (Sessenta) dias.
Imperatriz – MA. 12 de abril de 2023


PAVICOL SERVICE LTDA
PAVICOL SERVICE LTDA
Attilio Castro Belin
CPF: 009.543.833-54
RG: 171148720019 GEJUSPC
DIRETOR

PAVICOL SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.724.567/0001-40, Rod BR 010, KM 81, Ulianópolis - PA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA

A empresa, IMPERAMAQ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, situada na Rua Dom Pedro II, nº 402, Parque do Buriti, CEP. 65.916-695, Imperatriz – MA, responsável legal Sr. Roberto Fonseca Silva, nº da Identidade RG: 163398620016 GEJUSPC MA e CPF: 004.568.583-50.

PELO PRESENTE SOLICITAMOS A COLOBORAÇÃO DESSA EMPRESA NO SENTIDO DE INFORMAR ESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, OS PREÇOS DE UNITÁRIOS PARA O OBJETO ESPECIFICADO PLANILHA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNIT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORR NCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos

proposta válida por 60 (Sessenta) dias

IMPERATRIZ 12 DE ABRIL DE 2023

Roberto Fonseca Silva
CPF 004.568.583-50

Sr. Roberto Fonseca Silva
RG: 163398620016 GEJUSPC MA
CPF: 004.568.583-50

Proprietário

12 909 926 / 0001-83
Imperamaq Construções e
Locações Ltda - ME
R. Dom Pedro II nº 402, Sala 104
Pq. Buriti CEP 65 916-695
Imperatriz - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



MEMORANDO INTERNO

Governador Edison Lobão - MA, 24 de abril de 2023

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA.

Objeto: Futura e eventual contratação para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA, de interesse da Comissão Permanente de Licitação, **no valor total estimado de R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação através de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Fabricao dos Santos Sileia
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITAS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fabício dos Santos Silva**, **Secretário Municipal de Finanças**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2023

PODER: EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS

CLASF. PROGRAMÁTICA: 04.451.0501.6121.0000 - IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

NATUREZA DA DESPESA: DESPESAS DE CAPITAL

FONTE DO RECURSO: DESPESAS DE CAPITAL

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Governador Edson Lobão - MA, 24 de abril de 2023.


FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02.2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura de Governador Edison Lobão – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Governador Edson Lobão - MA, 24 de abril de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02, 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



MEMORANDO

Governador Edison Lobão - MA, 26 de abril de 2023.

Ao Senhor

FRANCISCO SOARES LIMA

Secretario Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Consolidação do Termo de Referência

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de Vossa Excelência, no dia 27 de março de 2023, temos que a despesa foi aprovada, necessitando assim que se consolide o Termo de Referência, este que guiará toda a prestação de serviço.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

2. JUSTIFICATIVA

a) A presente aquisição se justifica fase ao interesse público de executar-se a manutenção/ conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, e com o fito de evitar possíveis acidentes com risco de danos materiais e humanos, de forma que os serviços essenciais continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. A duração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. Por se tratar a presente contratação de bens/serviços comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;

9.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

10. LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

11.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.

11.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

12.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

12.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;

12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

12.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;

12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

12.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;

12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

13.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 13.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 13.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 13.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 13.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 13.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;
- 13.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 13.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 14.1. Advertência;
- 14.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 15.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CNPJ: 01.597.627/0001-34



quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

16. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

16.1. Consolidado dos quantitativos dos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

Governador Edison Lobão, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO SOARES LIMA

Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Port. 012/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Adesão de ATA.

Governador Edison Lobão - MA, 08 de maio de 2023.

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02, 2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



memorando

Governador Edison Lobão – MA, 09 de maio de 2023.

Ao Senhor
Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL
Gerenciador da Ata SRP nº 003/2022
Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

CNPJ: 07.000.300/0001-10.

Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de nº 003/2023 - SRP, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022 do Processo Administrativo nº 15.056/2022.

OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Venho através deste, cumprimentando- lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de João Lisboa – MA, constando nela que o Objeto desta atenderá plenamente os quais através deste vem-se requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 003/2023 – ARP, datada de 03 de abril de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica (Massa Asfáltica - Areia Usinada e Quente (AAUQ). Preparada com Agregado de Petróleo 50/70, para manutenção de pavimentos {TAPA BURACOS}, incluindo Transporte, Aplicação com Rolo Compressor e Despesas, com Equipe Especializada), que destina a atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de João Lisboa – MA e tendo como detentora da presente ATA a empresa: Empresa IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.909.926/0001-83, sediada na Av. Dos Ipês Nº 08, Loteamento Cidade Nova, Davinópolis, Maranhão, com endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, em sua publicação através do Portal Modulo público de licitações e obras. Com o link que se segue: <https://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes/busca>

O qual, pedimos, após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TECNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades durante o exercício de 2023, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital de licitação e seus anexos;**
- **Publicações do aviso de licitação;**
- **Processo Licitatório na íntegra;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Ata de Registro de Preços devidamente publicada;**

Fabricao dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

Processo

Fls.: _____

Ass.: _____

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 026/2022, na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços, os documentos apresentados pela empresa.

Governador Edison Lobão - MA em 19 de maio de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



Processo Administrativo nº 056/2022

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
– SRP.

Objeto: Adesão à Ata “Carona” nº 003/2023, PE 036/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

Documento de Habilitação da Empresa:

**IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 12.909.926/0001-83

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021

000103



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 23/11/2010, NIRE: 21200725278, CNPJ: 12.909.926/0001-83, estabelecido(a) na RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104, PARQUE BURITI, Imperatriz - MA, CEP: 65916-695, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 30/11/2021

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA
Sócio

ROBERTO FONCECA SILVA
Sócio/Administrador



000104

Processo

Fls.:

Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:52 SOB Nº 20211442429.
PROTOCOLO: 211442429 DE 30/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108767513. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**CNPJ: 12.909.926/0001-83****IMPERATRIZ- MA****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;**

000105

Processo: 026/23

Fls.: 43

Os abaixo assinados, **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1983, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portador da cédula de identidade nº 16339862001-6 GEJUSPC-MA e CPF: 004.568.583-50 e **NERILENE DE ALMEIDA FONCECA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, Natural de Imperatriz - MA, Nascida aos 02/11/1983, residente e domiciliada à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz - MA, CEP:65916-100, portadora da cédula de identidade nº 0001163215993 SESP-MA e CPF: 966.556.233-91 **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Rua Dom Pedro II, 402, sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP:65916-695, CNPJ: 12.909.926/0001-83, Constituída por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200725278 em 23 de Novembro de 2010, com posteriores alterações devidamente arquivadas, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAREM** e **CONSOLIDAREM** seu contrato social, conforme as cláusulas abaixo que se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a exercer as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÊS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE:8020-0/01), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETROLIO (MASSA ASFÁLTICA (CNAE: 4684-2/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE: 4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99),

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

000106

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4741-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (CNAE: 4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA (CNAE:4321-5/00), IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:2399-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:4679-6/04).

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: “**IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**”

CLAUSULA SEGUNDA: A Matriz tem sua sede situada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce as atividades de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGISTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02),



IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

000107

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si fazem;

Processo: 096/23

Fis.: 45

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDAÇÕES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE:8020-0/01), PERFURAÇÕES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLIO (MASSA ASFÁLTICA (CNAE: 4684-2/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE: 4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99), COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTÕES (CNAE: 4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (CNAE: 7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE: 7711-0/00), COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4530-7/03), COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4741-5/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4742-3/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (CNAE: 4744-0/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE: 4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE: 4923-0/02), COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE:4321-5/00),

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si
fazem;

000108

Fis.: 16

Ass: [Assinatura]

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS – NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:2399-1/99), COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFÁLTICA (CNAE:4679-6/04).

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades teve lugar no dia 16/11/2010 conforme contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200725278 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº cotas	% s/capital	Valor
ROBERTO FONCECA SILVA	364.000	91%	1.820.000,00
NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	36.000	9%	180.000,00
TOTAL	400.000	100%	2.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO FONCECA SILVA** de forma isolada, com os poderes e atribuições de assinar documentos, protocolar documentos perante repartições públicas e empresas privadas, controlar e demitir pessoal, nomear procurador, abrir contas bancárias, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor a ser fixado em comum acordo obedecendo a legislação vigente.

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

IMPERATRIZ- MA

000109

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, que entre si
fazem;

Processo

Fis.:

Ass:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de um cotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente, determinar continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o pactuado nesta cláusula poderá o sócio remanescente e herdeiros, decidirem de forma diferente, desde que, de forma unânime e não judicial aos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade estabelecida na cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, renunciando-se a qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social registrado sob nº 21200725278 e suas posteriores alterações.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-o em uma via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

IMPERATRIZ- MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO FONCECA SILVA

NERILENE DE ALMEIDA FONCECA



000110

Processo: 02663

Fis.: 48

Ass: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
96655623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 18:09 SOB N° 20220251754.
PROTOCOLO: 220251754 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202535718. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ms.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 026/25
Fls: 14
Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
NOME EMPRESARIAL IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERAMAQ	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 65.916-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9122-0809		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000112

Processo: 096/03

Fis.: 50

Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERAMAQ CONSTRUOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.916-695	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BURTI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9122-0809
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 026/23
 Fis.: 51
 Ass: [Assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.909.926/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADUO R DOM PEDRO II	NÚMERO 402	COMPLEMENTO SALA 104
----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.916-695	BARRÓ/DISTRITO PARQUE BURITI	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTECITZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9122-0809
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 09:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000114



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.909.926/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO FONCECA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2022 às 17:27 (data e hora de Brasília).

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1966031183

ROBERTO PONCECA SILVA

NOC IDENTIFICADORA NACIONAL: 262298820014 OSJUSP MA

CPF: 004.568.593-50 DATA NASCIMENTO: 09/01/1985

TIPO DE VEÍCULO: []

NOME: ROBERTO PONCECA SILVA

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAR: []

Nº REGISTRO: 03492422009 VALIDADE: 02/12/2024 VENCIMENTO: 28/01/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: WAU LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/12/2019

ASSINADOR DIGITALMENTE
SERPRO / DENATRAN / CONTRAN

42494215700
MA011694275

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Processo: 096/03
53
[Signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000117



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.
RECEITA MUNICIPAL

Processo

Fis.

Ass:

Geração: 21/09/2017 10:56:18

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

CONTRIBUINTE	
Inscrição Municipal 931675	Nome/Razão Social IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME
CPF/CNPJ 12.909.926/0001-83	Nº Identidade
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Nome Fantasia IMPERAMAQ	Insc. Junta Comercial 20140354077
Situação Ativo	Início 23/11/2010
Tipo de	Contribuinte Estimado Mensal
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não
Situação Alvará 1ª via	

ATIVIDADES	
Segmento SERVICOS	Grupo PREP DO TERRENO-CONST
Atividade CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Atividade CNAE Construção de rodovias e ferrovias
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Secundária Sem prestação de serviço

000118



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 00456888350

DATA: 01/12/2021

HORA: 10:07

Fis.: 56

Ass: [Assinatura]

INSC. ESTADUAL: 12.348.292-5

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/12/2021

RAZÃO SOCIAL: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: N30

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.909.926/0001-83 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200725278 CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/11/2010 UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
 AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: --
 CORREIO ELETRÔNICO: ORTECITZ@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65916-695 ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II NÚMERO: 402
 COMPLEMENTO: SALA 104 BAIRRO: PARQUE BURITI
 PONTO DE REFERENC.: POSTO BURITI ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ FAX: (99)9122-0809
 TELEFONE: (99)9122-0809
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II NÚMERO: 402
 COMPLEMENTO: SALA 104 BAIRRO: PARQUE BURITI
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: IMPERATRIZ FAX: (99)9122-0809
 TELEFONE: (99)9122-0809
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
8	4298501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
11	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
15	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
16	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
17	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
18	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
20	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
21	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS
23	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
24	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
25	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
26	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

000119



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 0045585847 PROCESSO: 026/23

DATA: 01/12/2021

HORA: 10:07

Fis.: 57

Ass: [Signature]

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
28	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
29	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
32	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
33	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
34	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
35	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
36	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
37	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
38	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
39	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
40	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
41	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
96855623391	NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	101 - SÓCIO
456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
456858350	ROBERTO FONSECA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2018	--	Ativo
EFD	01/01/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Resultado da Consulta SINTEGRACMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.909.926/0001-83 Inscrição Estadual: 12.348292-5

Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM PEDRO II

Número: 402 Complemento: SALA 104

Bairro: PARQUE BURITI

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65916695 DDD: Telefone: 91220809

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Processo: 026/23

Fls.: 58

Ass: [Assinatura]

000121

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir: 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4684299), de (CNAE's): 01/07/2010 - (2399199), 01/10/2010 - (4679604),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2019, 01/03/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/11/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **12.909.926/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:16 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **B7F2.8454.12A4.5E17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000123



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215427/22

Data da

16/11/2022 16:33:57

Inscrição Estadual: 123482925

CPF/CNPJ: 12909926000183

Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



000124

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078870/22

Data da

16/11/2022 16:32:56

Inscrição Estadual: 123482925

CPF/CNPJ: 12909926000183

Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 CEP: 65916695 - PARQUE BURITI

Telefone: (99)91220809

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 16:32:56



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZ
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



000125



23/11/2022 16:59:51
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 23965/2022
AUTENTICAÇÃO: NSMY-PTAR

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **12.909.926/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 PARQUE BURITI

Inscrição: 931675-5

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 23/11/2010

Atividade Principal: 4211101-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Nome Fantasia: IMPERAMAQ

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 23/11/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



000126

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.909.926/0001-83
Certidão nº: 35224484/2022
Expedição: 18/10/2022, às 10:10:36
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.909.926/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.909.926/0001-83
Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 402 SL 104 / PARQUE BURITI / IMPERATRIZ / MA / 65916-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

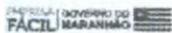
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121801102846047150

Informação obtida em 04/01/2023 08:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2302385930			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200725278	CNPJ 12.909.926/0001-83	Data de Ato Constitutivo 23/11/2010	Início de Atividade 16/11/2010		
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 402, SALA 104, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP 65916-695					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE:4211-1/01), OBRAS DE URBANIZAÇÃO (CNAE:4213-8/00), ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (CNAE:8130-3/00), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE:7732-2/01), OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE:4313-4/00), CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAS (CNAE:4212-0/00), PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (CNAE:4211-1/02), OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (CNAE:4299-5/99), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR (CNAE:7731-4/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE:4329-1/04), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA (CNAE:4399-1/05), SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFICIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS (CNAE:4399-1-99), CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CNAE:4221-9/02), INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS (CNAE:4322-3/01), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE:4330-4/04), OBRAS DE FUNDACOES (CNAE:4391-6/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE:4120-4/00), OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE:4222-7/02), CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE:4222-7/01), SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE:4399-1/04), ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO (CNAE:8020-0/01), PERFURACOES E SONDAGENS (CNAE:4312-6/00), OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CHAPISCOS, REBOCOS (CNAE:4330-4/99), CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CNAE:4299-5/01), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETROLIO (MASSA ASFALTICA (4684-2/99), COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE:4744-0/01), COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (4744-0/99), COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, ARTEFATOS DE CIMENTO, BOMBAS, PORTOES (4744-0/05), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00), COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TURBINAS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTE E EMPILHADEIRAS (7739-0/99), LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (7711-0/00), COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (4757-1/00), INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (4322-3/02), COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (CNAE:4741-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE:4742-3/00), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03), COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS (4744-0/04), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (4754-7/03), SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (4923-0/02), COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS (CNAE:3811-4/00), COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (CNAE:3812-2/00), PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE:4311-8/02), INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELÉTRICA (CNAE:4321-5/00), IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE:4330-4/01), ADMINSTRACAO DE OBRAS (CNAE:4399-1/01), OBRAS DE ALVENARIA (CNAE:4399-1/03), TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE:4924-8/00), SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CNAE:7111-1/00), SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA (CNAE:7119-7/01), ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICO (CNAE:7119-7/02), ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE:7732-2/02), LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORÁRIA (CNAE:7820-5/00), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMINIO PREDIAS (CNAE:8111-7/00), FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS - NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFALTICA (CNAE:2399-1/99), COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MASSA ASFALTICA (CNAE:4679-6/04).					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome NERILENE DE ALMEIDA FONCECA	CPF/CNPJ 966.556.233-91	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

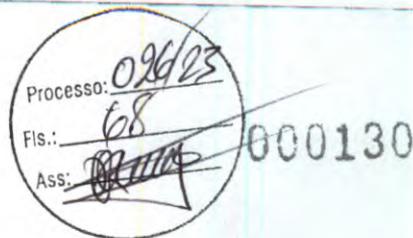
Nome Empresarial: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA					Protocolo: MAC2302385930
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROBERTO FONCECA SILVA	004.568.583-50	R\$ 1.820.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		004.568.583-50	Indeterminado		
ROBERTO FONCECA SILVA					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data				ATIVA	
24/02/2022	20220251754	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 08:52:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCGXXFRH.



MAC2302385930

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que a empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Portadora do CNPJ 12.909.926/0001-83 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302385986
NIRE (Sede) 21200725278	CNPJ 12.909.926/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/11/2010	Início de Atividade 16/11/2010
Endereço Completo RUA DOM PEDRO II, Nº402, SALA 104, PARQUE BURITI - Imperatriz/MA - CEP65916695			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20220251754	24/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220251754	24/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20220103127	25/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220098573	25/01/2022	BALANÇO
307	20211442429	01/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211442410	01/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211429694	29/11/2021	BALANÇO
315	20210622237	05/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20210423960	24/03/2021	BALANÇO
317	20190240814	14/03/2019	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20190055170	08/02/2019	BALANÇO
223	20180274368	23/03/2018	BALANÇO
002	20171143833	22/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171143833	22/08/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170387593	02/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170387593	02/06/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20170498174	10/04/2017	BALANÇO
223	20160410592	06/05/2016	BALANÇO
223	20150183054	13/03/2015	BALANÇO
002	20140399178	16/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20140354077	29/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20100693687	23/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200725278	23/11/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 08:52:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKD9AJNJ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo: 026/23
Fis: 69 00 0131



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 85901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022**

2742/2022

Insc. Municipal
931675

CNPJ
12.908.926/0001-83

Data da Constituição
23/11/2010

Nome/Razão Social
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Denominação Comercial
IMPERAMAQ

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividades Secundárias

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Data de Início
23/11/2010

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DOM PEDRO II

Número
402

Complemento
SALA 104

Quadra
Bairro
PARQUE BURITI

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
YLF0-ENH5

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 30/05/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

30/05/2022 11:56:48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 13642022
Código de validação: 3C83BEDAC5

Número da guia: 22053601001391894.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.909.926/0001-83, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino **eletronicamente**.

Imperatriz-MA, 29 de novembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

000133

Processo: 026/23
Fls.: 73
Ass: [Assinatura]

Fórum Ministro "Henrique de La Rocque Almeida"
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 29/11/2022 10:19 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 13642022 / Código: 3C83BEDAC5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

T E R M O D E A B E R T U R A

000134

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 64 (SESSENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 64 (SESSENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DOM PEDRO II N° 402 SALA 104 CEP: 65916-695 SALA 104 PARQUE BURITI, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916695, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200725278 POR DESPACHO DE 23/11/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 12.909.926/0001-83, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 931675, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123482925.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO JOSE SILVA DE SOUZA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 009405, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 772.940.093-68.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ADMINISTRADOR - ROBERTO FONCECA SILVA

C.P.F - 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

C.R.C 009405

C.P.F 772.940.093-68

000135

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 64 (SESSENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 64 (SESSENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À R DOM PEDRO II N° 402 SALA 104 CEP: 65916-695 SALA 104 PARQUE BURITI, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65916695, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200725278 POR DESPACHO DE 23/11/2010 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 12.909.926/0001-83, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 931675, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123482925, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO JOSE SILVA DE SOUZA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 009405, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 772.940.093-68.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADMINISTRADOR - ROBERTO FONCECA SILVA

C.P.F - 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

C.R.C 009405

C.P.F 772.940.093-68



Processo: 026/23
Fls.: 74
Ass: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

000136

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2022 08:43 SOB N° 20220101949.
PROTOCOLO: 220101949 DR 24/01/2022. NIRE: 21200725278.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 25/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200889326 em 25/01/2022, protocolo 220101949. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21200725278
CNPJ:	12909926000183
Município:	Imperatriz

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CNPJ
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	
77294009368	JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA	MA009405

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2022 08:43 SOB Nº 20220101949.
PROTOCOLO: 220101949 DE 24/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200889326. NIRE: 21200725278.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	
Circulante	1.1	
Disponível	1.1.01	
Numerários em caixa	1.1.01.01	
Caixa (25)	1.1.01.01.01	52.534,69D
Banco conta movimento	1.1.01.02	****22.515,52D
Caixa Economica Federal (33)	1.1.01.02.03	13.559,02D
Banco do Nordeste do Brasil (35)	1.1.01.02.05	8.956,50D
Aplicações	1.1.01.03	*****9.799,74D
Aplicações Banco do Brasil (55)	1.1.01.03.01	9.799,74D
Clientes	1.1.04	**1.600.000,00D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	1.1.04.01	**1.600.000,00D
Clientes Diversos (95)	1.1.04.01.01	1.600.000,00D
Adiantamentos	1.1.05	****560.428,24D
Adiantamentos Diversos	1.1.05.03	****560.428,24D
Outros Adiantamentos (161)	1.1.05.03.02	560.428,24D
Estoques	1.1.08	****327.633,20D
Mercadorias para Revenda	1.1.08.01	****327.633,20D
Mercadorias Tributadas (320)	1.1.08.01.07	327.633,20D
Ativo Não Circulante	1.2	**2.513.947,35D
Investimentos	1.2.02	*****58.847,76D
Consórcios RACON (410)	1.2.02.01	40.707,03D
Consórcios (415)	1.2.02.02	18.140,73D
Imobilizado	1.2.03	**2.616.618,06D

Processo: 026/23

Fls.: 76

Ass: [Assinatura]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONSECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

R DOM PEDRO II N° 402 SALA 104 CEP: 65916-695

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nire: 21200725278

23/11/2010
PARQUE BURITI

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME

65916695

Imperatriz MA

Diário: Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Máquinas e equipamentos	1.2.03.03	**1.445.073,17D
Máquinas e equipamentos (470)	1.2.03.03.01	1.445.073,17D
Veículos	1.2.03.06	**1.171.544,89D
Veículos (500)	1.2.03.06.01	1.171.544,89D
Depreciação Acumulada	1.2.04	***161.518,47C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1.2.04.01	***161.518,47C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament (5	1.2.04.01.03	70.584,53C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos (580)	1.2.04.01.06	90.933,94C

Processo: 09603
Fls.: 77
Ass: [Assinatura]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JÓAO JOSÉ SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
RG: 0338710320078 SESP - MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	
Circulante	2.1	
Empréstimos p/ capital de giro	2.1.03	
Empréstimos Bancários	2.1.03.02	
Empréstimo Banco do Brasil S.A. (667)	2.1.03.02.01	794.000,00C
Empréstimo Banco do Nordeste (10367)	2.1.03.02.03	469.911,68C
Tributos e Contribuições	2.1.05	
Tributos e Contribuições	2.1.05.01	
INSS à Recolher (801)	2.1.05.01.02	618,51C
FGTS à Recolher (802)	2.1.05.01.03	1.176,98C
IR s/ Folha à Recolher (803)	2.1.05.01.04	2,13C
Parcelamento de Tributos e Contribuições	2.1.05.03	
Parcelamento Simples Nacional (257)	2.1.05.03.07	105.069,83C
Obrigações com Pessoal	2.1.06	
Salários	2.1.06.01	
Salários a Pagar (940)	2.1.06.01.01	5.602,70C
Passivo Não Circulante	2.2	
Empréstimo e Financiamentos a Pagar	2.2.01	
Empréstimos	2.2.01.01	
Empréstimos Caixa Economica (1147)	2.2.01.01.04	32.458,44C
Financiamentos	2.2.01.02	
Financiamentos para Aquisição de Ativos (1160)	2.2.01.02.01	1.181.553,97C
Patrimônio Líquido	2.3	
Capital Social	2.3.01	2.000.000,00C

Processo: 026/23
 Fis.: 78
 Ass: [Assinatura]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
 Administrador
 CPF: 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
 RG: 0338710320078 SESP - MA

000141

Página 4 de 8

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

R DOM PEDRO II Nº 402 SALA 104 CEP: 65916-695

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nire: 21200725278

23/11/2010
PARQUE BURITI

ORTEC CONTABILIDADE E RECI ME

65916695

Imperatriz MA

Diário: Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Capital Social (1176)	2.3.01.01	2.000.000,00C
Reservas	2.3.02	****177.096,06C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	2.3.02.03	****177.096,06C
Reserva de Lucros a Realizar (1265)	2.3.02.03.04	177.096,06C
Lucro/Prejuízos Acumulados ou Resultado	2.3.03	****319.368,44C
Prejuízos/Déficits Acumulados	2.3.03.01	****319.368,44C
Lucros/Superávits Apurados (1335)	2.3.03.01.01	1.646.123,61C
Prejuízos Acumulados (1340)	2.3.03.01.02	1.326.755,17D

Processo: 096/23
 Fis.: 79
 Ass: [Assinatura]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
 Administrador
 CPF: 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
 Contador
 CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405
 RG: 0338710320078 SESP - MA

50447 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Nire: 21200725278

Data: 23/11/2010

Processo: 026/23
50
Fis.:
Ass: [Assinatura]

REC CONTABILIDADE ERELL ME

R DOM PEDRO II, 402

PARQUE BURITI

65916695

Imperatriz - MA

Diário: 0

Folha: 5

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			1.900.000,02C
Revenda de Mercadorias	3.1.01.01.02	1420	300.000,02C
Prestação de serviços	3.1.02.01.01	1435	1.600.000,00C
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			0,00C
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.900.000,02C
(-) CUSTOS DIRETOS			58.291,01D
Salários e ordenados	4.1.01.01.04	1755	58.291,01D
(-) CUSTOS INDIRETOS			0,00C
(-) CUSTOS PESSOAL APLICADO			15.727,90D
13º Salário	4.3.01.02.04	1900	4.965,51D
Férias	4.3.01.02.05	1905	3.653,34D
Rescisões	4.3.01.03.01	1935	1.756,30D
FGTS	4.3.01.04.02	1965	5.352,75D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			174.828,38D
Taxas Diversas	4.3.03.01.07	2110	6.516,00D
Luz	4.3.03.01.08	2096	583,43D
Despesas Diversas	4.3.03.02.06	2132	129,00D
Despesas com Sistema de Informática	4.3.03.02.10	11670	2.654,65D
Despesas c/ Veículos	4.3.03.03.05	2156	1.780,00D
Outras Despesas c/ Seguros	4.3.03.06.05	11124	163.165,30D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00C
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			0,00C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			5.029,12D
Juros	4.5.04.01.01	2555	2.633,94D
Multas Diversas	4.5.04.01.04	2556	170,27D
Despesas Bancárias	4.5.04.01.05	2130	2.028,00D
Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	4.5.04.04.02	2600	196,91D
RECEITAS FINANCEIRAS			0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 009405
RG:0336710320078 SESP/MA

50447 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCAÇOES LTDA

ORTEC CONTABILIDADE E BRLI ME

CNPJ: 12.909.926/0001-83

Nire: 21200725278

Data: 23/11/2010

Diário: 0

R DOM PEDRO II. 402

PARQUE BURITI

65916695

Imperatriz MA

Folha: 6

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
(=) RESULTADO			1.646.123,61C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF:004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF:772.940.093-68 CRC: 009405
RG:0336710320078 SESP/MA

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 12.909.926/0001-83 NIRE: 21200725278 Data: 23/11/2010

Endereço: R DOM PEDRO II Nº 402 SALA 104 CEP: 65916-695 PARQUE BURITI, Imperatriz, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

ORTEC CONTABILIDADE EIRELI ME

Processo: 026/22

Fls.: 82

Diário: 0

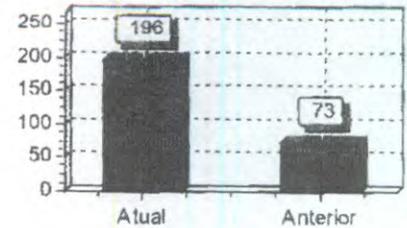
Folha: 7

Ass: [Assinatura]

Solvência Geral

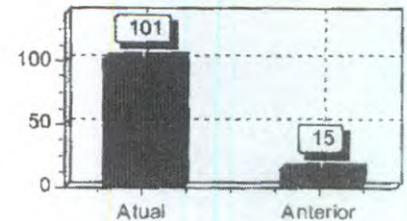
Ativo	5.086.858,74	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.590.394,24	= 1,96

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 196 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

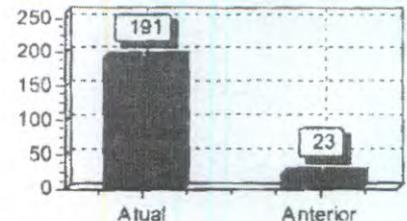
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.625.446,08	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.590.394,24	= 1,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,01 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.625.446,08	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.376.381,83	= 1,91

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,91 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
Contador
CPF: 772.940.093-68 CRC: 009405



000145

ASSINATURA ELETRÔNICA

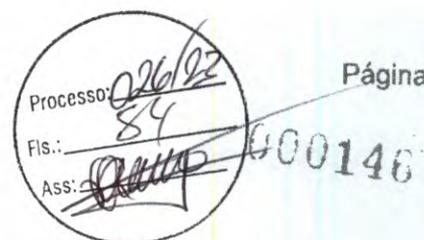
Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 09:15 SOB N° 20220098573.
PROTOCOLO: 220098573 DE 24/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200893439. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA****CNPJ: 12.909.926/0001-83 - NIRE: 21200725278****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** é uma empresa privada com fins lucrativos que tem por fim social construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização, atividades paisagísticas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, construção de obras de artes especiais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, subdivisão de terras com benfeitorias, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, perfuração e construção de poços de água, serviços especializados para construção não especificados anteriormente, construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, limpeza de fachadas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, construção de edifícios, obras de irrigação, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, perfurações e sondagens, outras obras de acabamento da construção, chapiscos, rebocos, construção de instalações esportivas e recreativas, comércio atacadista de produtos e derivados de petróleo, massa asfáltica, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de material de construção em geral, comércio de material de construção não especificado anteriormente, artefatos de cimento, bombas, portões, comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificadas anteriormente, turbinas geradores, guinchos, guindaste e empilhadeiras, locação de automóveis sem condutor, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de artigos de iluminação, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.



000147

Sua sede está localizada à Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695.

2. RECEITAS:

As receitas da Empresa são apuradas através da emissão de notas fiscais, por meio de vendas de mercadorias e serviços prestados às pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos, para custear as despesas da mesma.

3. DESPESAS

Custos Operacionais : São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da empresa, apuradas, e lançadas de acordo com documentos emitidos dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recibos conforme exigência fiscal.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

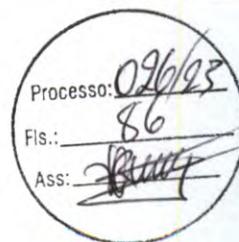
- a) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- b) **Outros Adiantamentos:** Registra as parcelas de adiantamentos efetuados a sócios.
- c) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação.
- d) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.
- e) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- f) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- g) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período.

6. ANÁLISE ECÔNOMICA FINANCEIRA

- a) **Índices:** Os índices financeiros estão demonstradas pelos valores originais aplicados até a data do balanço.



000148

Imperatriz - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ROBERTO FONCECA SILVA
Administrador
CPF: 004.568.583-50

JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 772.940.093-68
CRC: 009405/MA



000149

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA
77294009368	JOAO JOSE SILVA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 08:53 SOB Nº 20220103127.
PROTOCOLO: 220103127 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200890596. CNPJ DA SEDE: 12909926000183.
NIRE: 21200725278. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200889326 em 25/01/2022, protocolo 220101949. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21200725278
CNPJ:	12909926000183
Município:	Imperatriz

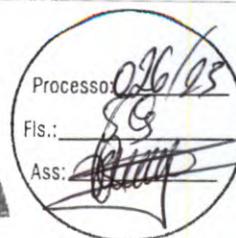
Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CFC/OAB
00456858350	ROBERTO FONCECA SILVA	
77294009368	JOÃO JOSÉ SILVA DE SOUZA	MA009405

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2022 08:43 SOB Nº 20220101949.
PROTOCOLO: 220101949 DE 24/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200889326. NIRE: 21200725278.
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



000151

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO JOSE SILVA DE SOUZA
REGISTRO.....	: MA-009405/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.940.093-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/12/2022 as 13:52:05.
Válido até: 29/03/2023.
Código de Controle: 842394.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



000152

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2023 09:12:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **12.909.926/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

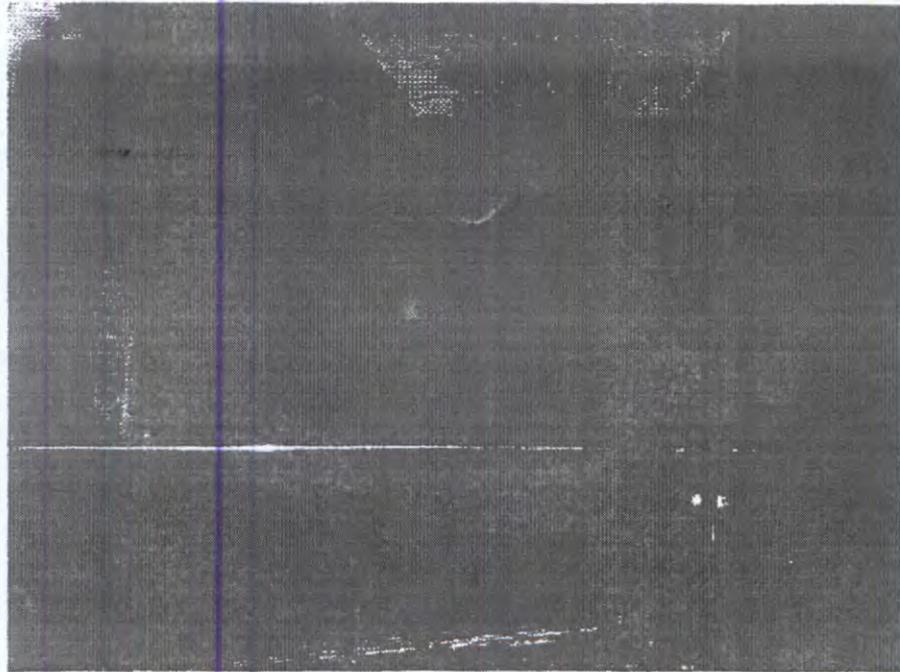
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

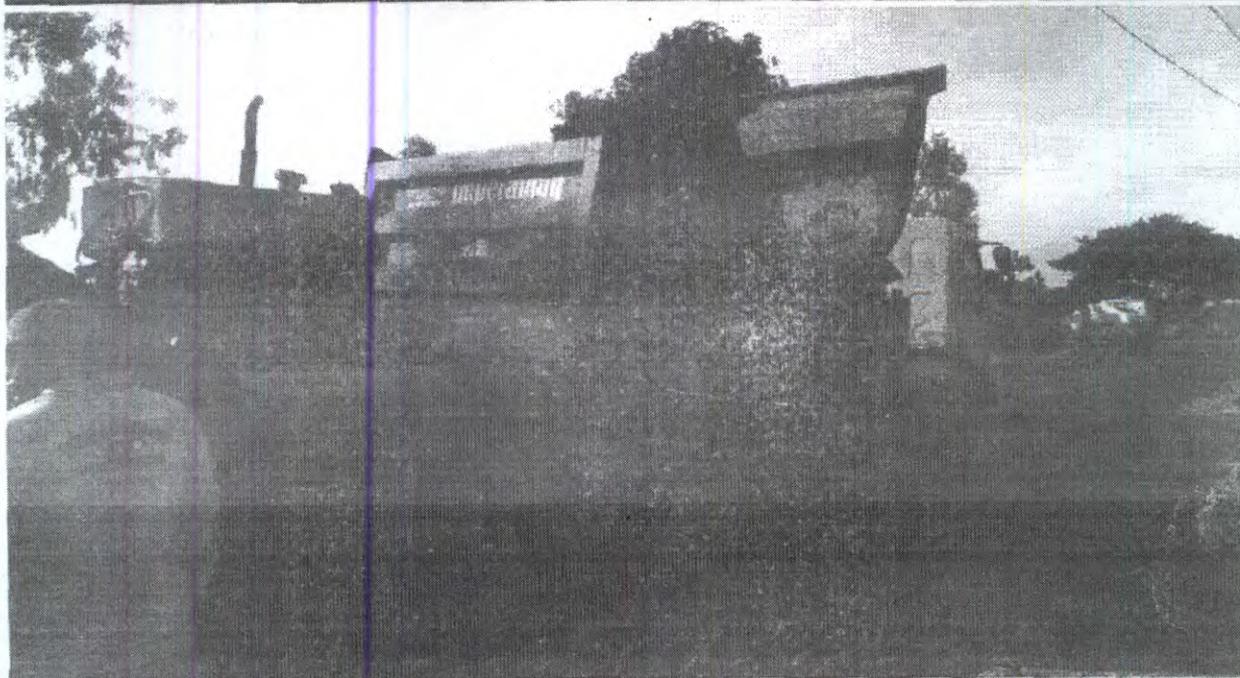
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

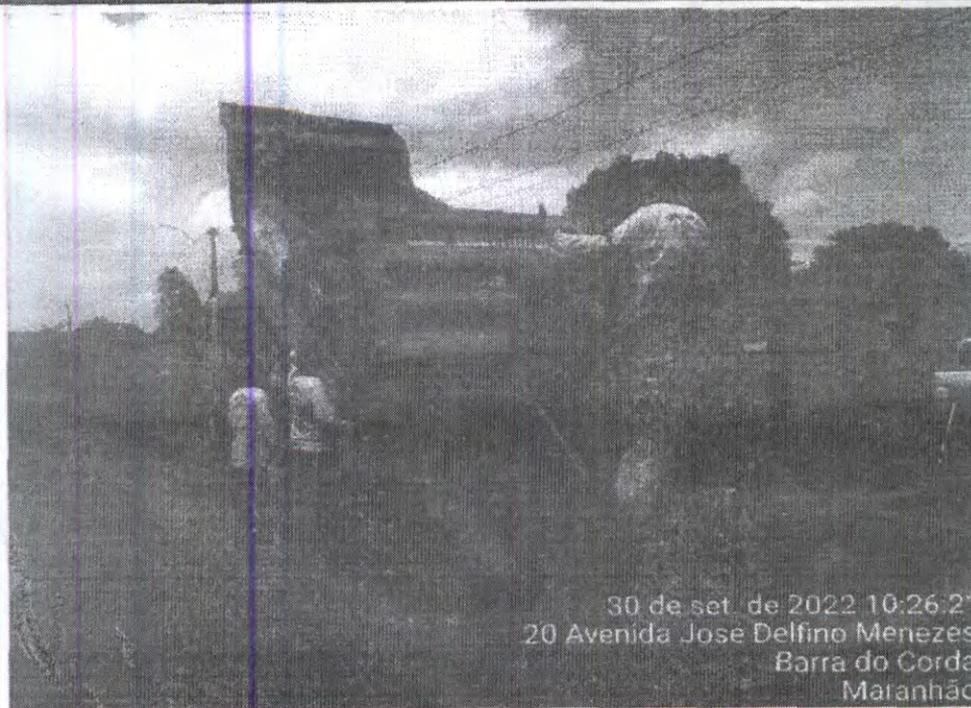
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



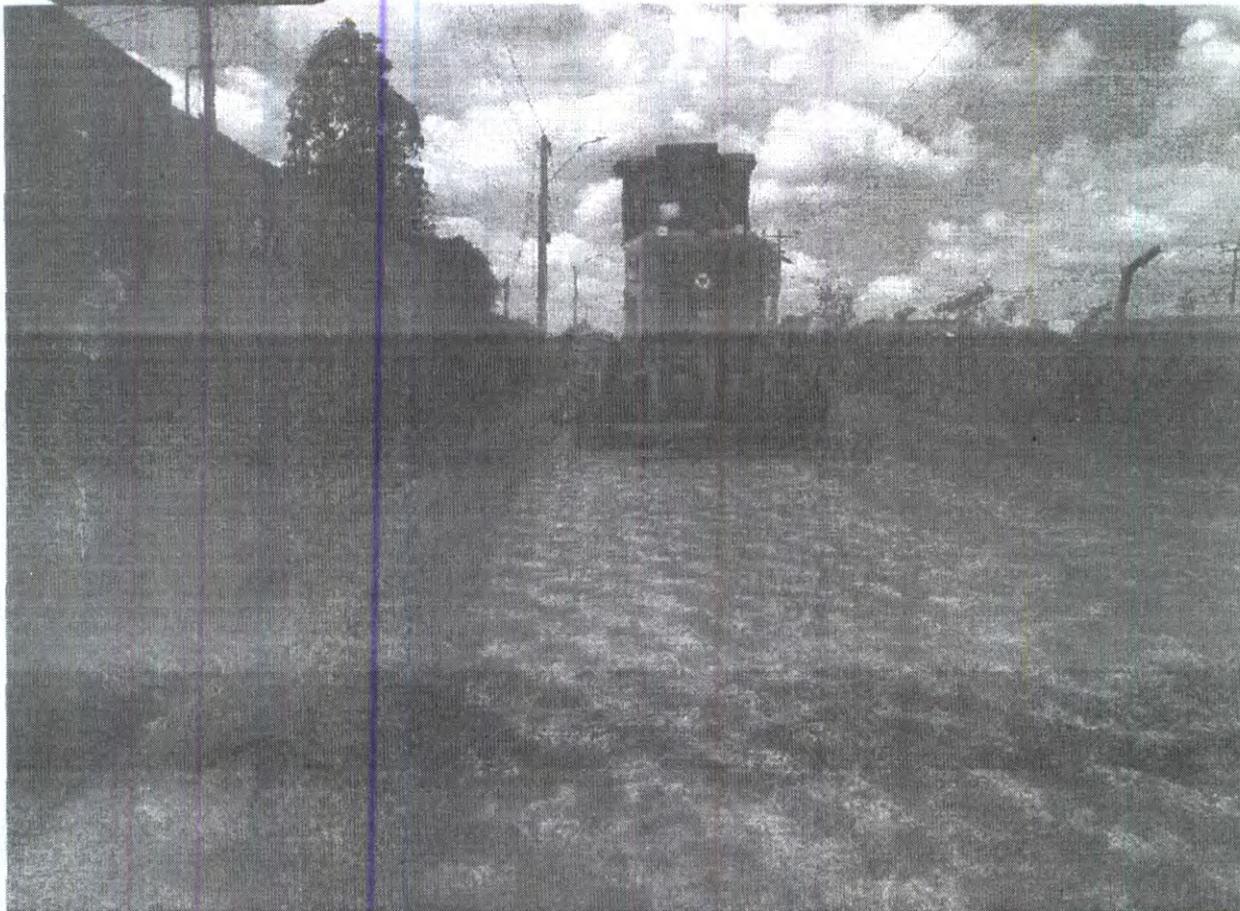


20 de out. de 2022 16:04:57
MA-012
Barra do Corda
Maranhão

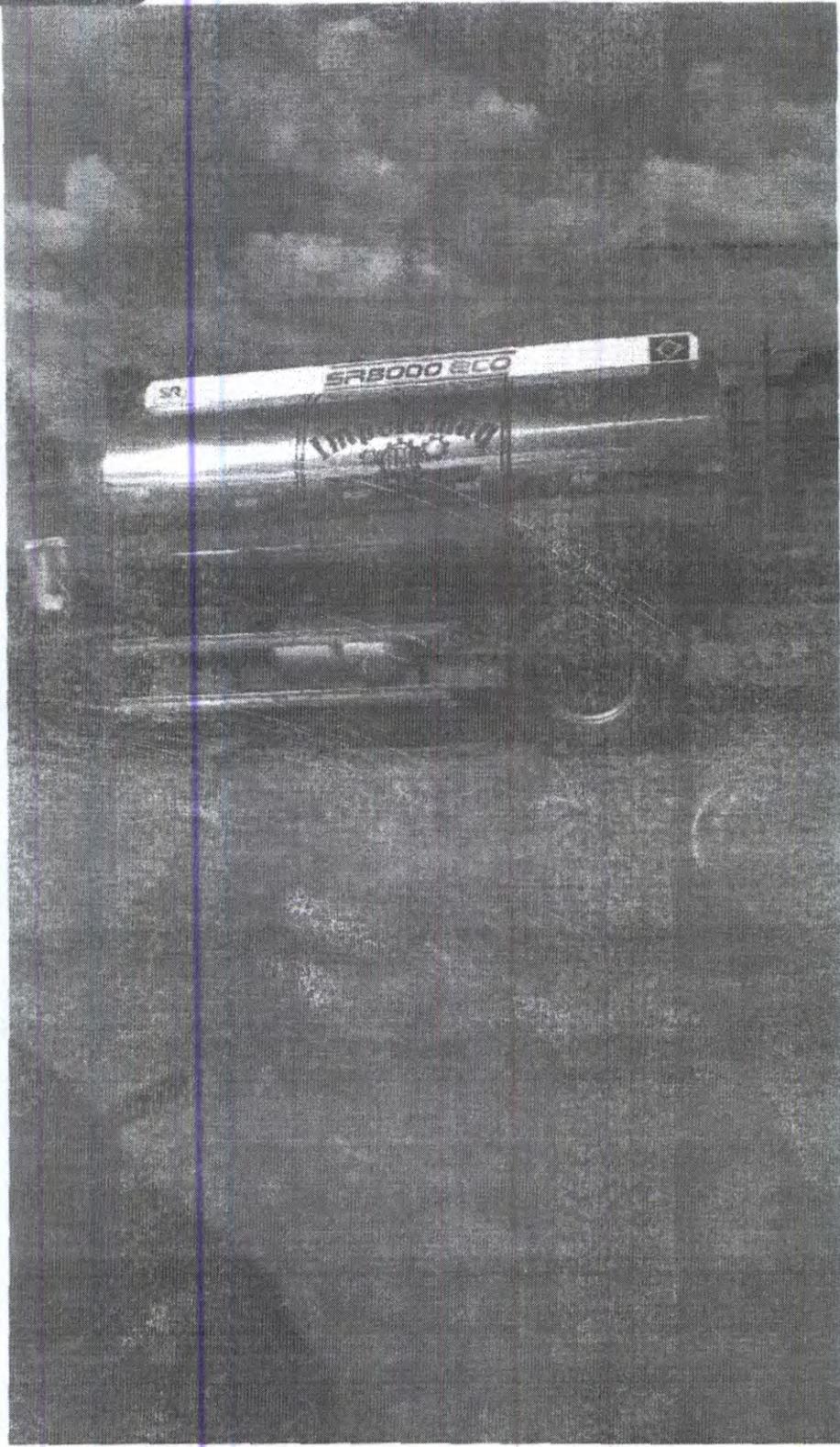




30 de set. de 2022 10:26:21
20 Avenida Jose Delfino Menezes
Barra do Corda
Maranhão









Processo: 016/22
Fls.: 08
Ass: [Assinatura]

000160

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 12.909.926/0001-83, Inscrição estadual no. 12.348.292-5, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 402, Sala 104, CEP 65916-695, Bairro Parque Buriti, na cidade de Imperatriz – Maranhão, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral sob o no. 163398620016 GEJUSP/MA e no CPF no. 004.568.583-50, com domicilio situado na Rua Beta, no. 1559, Casa B, CEP 65916-100, Bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz – MA, executou e concluiu, para esta Empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rodovia MA-369, km 06, Zona rural, Pastos Bons - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.246/0001-52, **Serviços de conservação e manutenção de vias urbanas e rurais no município de Barra do Corda - MA**, conforme planilha em anexo:

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessinaturas.com.br>:443 e utilize o código 2E03-8153-818F-883F.



Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C,
Número 8, Bairro Jardim Atlântico,
Município: São Luís/MA, Cep: 65067-100

Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C,
Número 8, Bairro Jardim Atlântico,
Município: São Luís/MA, Cep: 65067-100

Contatos: Telefone: +55 98 3371-8585
Email: contatos@imaze.com.br
Site: www.imaze.com.br

Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un	4,00
Canteiro de Obras	UND	0,12
Mobilização e Desmobilização	UND	0,12
Administração Local	UND	0,12
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		
Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.400,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	472.500,00
Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m²	42.000,00
Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	10.500,00
Regularização do subleito		
Regularização do subleito	m²	42.000,00
Base de solo melhorado com 3% de cimento e mistura na pista com material de jazida	m³	6.300,00
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	6.300,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	354.375,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	354.375,00
Aquisição de CM-30		
Aquisição de CM-30	t	50,40
Aquisição de RR-2C		
Aquisição de RR-2C	t	18,90
AQUISIÇÃO CAP 50/70		
AQUISIÇÃO CAP 50/70	t	195,03
Transporte de Material Betuminoso		
Transporte de Material Betuminoso	t	50,40
Transporte de Material Betuminoso	t	18,90
Transporte de Material Betuminoso	t	195,03
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada-filler		
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada-filler	tkm	27.191,81
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-areia		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-areia	tkm	220.962,17
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-(brita 0 e brita 1)		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-(brita 0 e brita 1)	tkm	135.978,39
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-pedrisco		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada-pedrisco	tkm	149.571,88
Imprimação com emulsão asfáltica		
Imprimação com emulsão asfáltica	m²	42.000,00
Pintura de ligação		
Pintura de ligação	m²	42.000,00
Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		
Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	3.024,00
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	370.137,60
Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		
Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	14.000,08
Execução de Sarjeta de Concreto Usinado		
Execução de Sarjeta de Concreto Usinado	m	14.000,08

SÃO LUÍS (MA), 21 de OUTUBRO de 2022.

TAC CONSTRUÇÕES EIRELI
ROBERTO FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº 110567960-8/MA



Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ferreira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Escritório Administrativo: Rua H, Quadra C,
 Número 9, Bairro: Jardim Atlântico,
 Município: São Luís, MA, CEP: 65067-140

Contatos: Telefone: +55 98 3371-8585
 E-mail: contato@taccec.com.br
 Site: www.taccec.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ferreira.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 2E03-8153-91BF-883F.



Processo: 026/23

Fls.: 100

Ass: [assinatura]

000162

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E03-8153-918F-883F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E03-8153-918F-883F

**Hash do Documento**

54B87E5A49124E9620C79B1CEEDF033D31F4026AB4094341A0B6F9D6643274A4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2022 é(são) :

☒ Roberto Ferreira - 079.797.203-00 em 22/10/2022 10:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

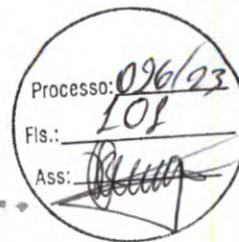




IMPACTO

IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.988.380/0001-78 (AV. CENTRAL Nº 2213 - EMAIL: IMPACTO_LTDA@HOTMAIL.COM
PARQUE DAS MANSÕES CEP. 65.917.803 IMPERATRIZ - MA, (99) 99122-0010



000163



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em Imperatriz - MA, na Rua Dom Pedro II, nº 402, Bairro Parque do Buriú, inscrita no CNPJ sob nº 12.909.926/0001-83, que nos forneceu materiais de Insumos Betuminosos, conforme NF nº 704.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Item	DESCRIÇÃO	AUTENTICAÇÃO	QUANT
01	RESÍDUO DE ÓLEO BPF LITROS		2.596,66
02	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 RE ONU 3257 - CLASSE 9 TONELADAS.		12.000
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C TONELADAS.		12.000
04	EMULSÃO ASFÁLTICA ECOMIMPRIMA TONELADAS.		12.000

Imperatriz - MA, 20 de Maio de 2022

3º Ofício
Imperatriz - MA

MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO MORAIS
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



3º Ofício

RECORRIDO POR NENHUMA DAS PARTES EM RECURSO
MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO MORAIS. DOU FE 20/05/2022
PUNTO: IMPERATRIZ-MA, 24/05/2022.

ELIANE LONÇAVES DOS S. ROCHA
E-mail: 3.14.FISC@TJMA.JUS.br - Telefone: 99-99122-0010
Site: https://www3.tjma.jus.br

Fone: (99) 99122-0010 - Rua Alagoas, 704-b, Centro, CEP: 65900-000, Imperatriz-MA

Eliane Lonçaves dos S. Rocha
Escritório Autorizado
3º Ofício do Poder Judiciário

Processo 026/23
 000164
 Fis. 1 50.000,01
 102
 Ass: [Assinatura]

RECEBEMOS DE IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL EM ANEXO
 EMISSÃO: 01/12/2021 - DEST: REAL IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI - VALOR TOTAL: R\$ 150.000,01
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000000704 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
 RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 - PARQUE BURITI -
 CEP: 65916-669 - IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99) 3582-5559
 imperamaq@gmail.com

CHAVE DE ACESSO: 2121 1212 9099 2600 0183 5500 1000 0007 0410 5295 4170
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA AO CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123482925
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RFBST TRIB: []
 CNPJ / CPF: 12.909.926/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: IMPACTO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI
 CNPJ / CPF: 10.988.380/0001-78
 DATA DA EMISSÃO: 01/12/2021
 ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 2213
 BAIRRO / DISTRITO: PARQUE DAS MANSOES
 CEP: 65917-603
 DATA SAÍDA / ENTRADA: 01/12/2021
 MUNICÍPIO: IMPERATRIZ
 FONE / FAX: (99) 9122-0010
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123184860
 HORA DA SAÍDA: 12:27:39

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,01	150.000,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO ACÚMULO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR EX-TIP.	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: []
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTI: []
 PLACA DO VEÍCULO: []
 UF: []
 CNPJ / CPF: []
 MUNICÍPIO: []
 UF: []
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CD	DESCRIÇÃO	NCM	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS DESON	ICMS ST	ICMS DESON ST	ICMS EX-TIP	ICMS EX-TIP DESON
001801	RESIDUO DE OLEO BPF	27101922	0102	5102	L/N	2.888,8800	2.888,88	7.704,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001806	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 RE OMU 3267-CLASSE 9	27132000	0102	5102	TN	12,0000	6.140,0000	61.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001700	EMULSAO ASFALT. RR2C	27132004	0500	5403	TN	12,0000	3.504,0000	42.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001613	EAI CM ECOMIMPRESA	27132000	0500	5403	TN	12,0000	3.208,0000	38.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Você pagou aproximadamente:
 R\$: 13.800,01 de tributos federais. R\$: 37.500,00 de tributos estaduais. R\$: 98.700,00 pelos os produtos. Fonte: IBPT F3W1D7

RESERVAÇÃO FISCAL



Processo: 096/23
 Fls.: 103
 Ass: [Signature]

068165

TERRAMATA LTDA
 CNPJ: 04.801.801/0001-05
 RUA: EST. 12.512.004-0

AUTENTICADO 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em Imperatriz - MA, na Rua Dom Pedro II, nº 402, Bairro Parque do Buriti, inscrita no CNPJ sob nº 12.909.926/0001-83, que nos forneceu materiais de Insumos Betuminosos, conforme NF nº 703.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

AUTENTICADO 9

Item	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Resíduo de Óleo BPF	2.598,66
02	Cimento Asfáltico CAP 50/70 RE ONU 3257 - CLASSE 9	12.000
03	Emulsão Asfáltica RR 2C	12.000
04	Emulsão Asfáltica Ecomimprima	12.000

3 Ofício

REPUBLICA DE MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TRANSPORTES E SANEAMENTO
 Rua Dom Pedro II, nº 402 - Bairro Parque do Buriti - Imperatriz - MA
 CEP: 55.000-000
 Fone: (99) 3102-3060 - Fax: (99) 3102-3061
 E-mail: atendimento@terramata.com.br

Fone: (99) 3102-3060 - Fax: (99) 3102-3061
 E-mail: atendimento@terramata.com.br
 Elyane Gonçalves dos S. Rocha
 Escrivão Autorizado
 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Imperatriz - MA

Imperatriz - MA, 19 de Maio de 2022

[Signature]
 Evando Pereira de Silva
 Responsável Legal

AUTENTICADO 9

000166

RECEBEMOS DE IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONHECIDOS DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LAZ?
 EMISSÃO: 01/12/2021 - DEST: /REMI: TERRAMATA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 150.000,01

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo: 02693/204
 Fis.:
 Ass: *[Assinatura]*

NF-e
 N° 000000703
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

RUA DOM PEDRO II, 402 SALA 104 - PARQUE BURITI -
 CEP: 65916-669 - IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99) 3582-5559
 imperamaq@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N° 000000703 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 2121 1212 9099 2600 0183 5500 1000 0007 0310 5295 4172

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA AO CONTRIBUINTE**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS: 421210032084757 01/12/2021 10:00:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123482925 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ / CPF: 12.909.926/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: **TERRAMATA LTDA** CNPJ / CPF: 04.806.301/0001-68 DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021

ENDEREÇO: **RODOVIA BR-010, S/N** BARRIO / DISTRITO: **SANTA RITA** CEP: 65917-220 DATA SAÍDA / ENTRADA: 01/12/2021

MUNICÍPIO: **IMPERATRIZ** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123130840 HORA DA SAÍDA: 12:30:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROV. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	51.300,01	150.000,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	EMPCO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE	EMPCO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO							
001801	RESIDUO DE OLEO BPF	27101922	0102 5102	LN	2.905,6800	2,9000	7.784,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001806	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 RE ONU 3257-CLASSE 9	27132000	0102 8102	TN	12,0000	8.140,0000	61.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001700	EMULSAO ASFALT. RR2C	27132000	0600 5403	TN	12,0000	3.504,0000	42.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001813	EAI CM ECONOMIPRIMA	27132000	0900 5403	TN	12,0000	3.209,0000	38.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Voce pagou aproximadamente: R\$: 13.800,01 de tributos federais. R\$: 37.500,00 de tributos estaduais. R\$: 98.700,00 pelos cm produtos. Fonte: IBPT F3WID7**

RESERVADO AO FISCO



Processo: 026/22
Fls.: 105
Ass: [Assinatura]
000167

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.926/0001-83, com sede na Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, (neste ato representado) pelo(a) sócio/diretor, Sr.(a) ROBERTO FONCECA SILVA, brasileiro, CPF: 004.568.583-50, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Natural de Imperatriz - MA, Nascido aos 09/01/1985, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP:65916-100.

OUTORGADO: Sr. ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, portador(a) do RG nº 35690495-4 e do CPF nº 839.333.793-34, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO, nº1083, APTO 402 BLOCO B, bairro NOVA IMPERATRIZ, na cidade de IMPERATRIZ, Estado de MARANHÃO

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, sem reserva de poderes (VALIDA POR 12 MESES)



Imperatriz – MA, 19 de Outubro de 2022

ROBERTO FONCECA SILVA
CPF: 004.568.583-50
IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com





000168

CARTA PROPOSTA READEQUADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - SRP
DATA: 09 de dezembro de 2022
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO LOCAL)

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de **R\$ R\$ 929.385,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)** conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Declaramos estar incluso nos valores ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta. Os Pagamentos serão realizados a partir de medições mensais.

Prazo de Execução: até dez dias, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da SINFRA, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua J s/n, Bairro Norte Sul, João Lisboa (MA).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

PROPONENTE:

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO

CNPJ: 12.909.926/0001-83

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Representante legal que assinará o contrato: ROBERTO FONCECA SILVA

CPF: 004.568.583-50

Socio / Administrador

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNIT. R\$	P. TOTAL
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	Tonelada	750	R\$ 649,69	487.270,00
2	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME.	TONELADA	250	R\$649,56	162.390,00

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti

Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559

E-mail: imperamaq@gmail.com



			EPP, MEI)				
3	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Tonelada	6	11.052,46	66.314,80
4	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	2	11.035,60	22.071,20
5	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	Tonelada	34	4.252,72	144.592,80
6	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	11	4.249,65	46.746,20
VALOR TOTAL R\$ 929.385,00 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)							



Processo: 026/23 000170
Fls.: 108
Ass: [Assinatura]
Imperatriz - MA, 09 de janeiro de 2022

IMPERAMAQ
CONSTRUCOES E
LOCACOES
LTDA:1290992600018
3

Assinado de forma digital
por IMPERAMAQ
CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA:12909926000183
Dados: 2023.01.09 08:58:38
-03'00'

IMPERAMAQ CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDS
CNPJ: 12.909.926/0001-83



Documento assinado digitalmente
ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
Data: 09/01/2023 09:04:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
839.333.793-34
PROCURADOR

Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti
Imperatriz – MA – Fone: (99) 3582-5559
E-mail: imperamaq@gmail.com





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



00017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 12.909.926/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:24:11 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F8E.2ED5.38D0.BCB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Esclarecimento 05/01/2023 08:22:31

Boa tarde! Referente o PE 36/2022 Sabido que o transporte dos itens RR-1C e CM-30 do referido edital, tem sua entrega realizada em caminhões de transporte a granel com capacidades nominais de 15, 25 e 30 toneladas ou em tambores. Questiona-se: - Qual a quantidade mínima solicitada por entrega? - A Prefeitura possui tanque para armazenamento? Se sim, qual a capacidade? Atenciosamente, 1649956116130

Fechar

Resposta 05/01/2023 08:22:31

Bom dia, em resposta ao pedido de esclarecimentos registramos que as quantidades serão definidas e solicitadas conforme a necessidade do município. Por outro ângulo, esclarecemos que não dispomos de local para armazenamento, o que poderá implicar na necessidade de envio somente dos quantitativos necessários à empreita a ser realizada, seja diária, seja semanal, seja mensal. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA

Fechar

Processo: 026/23
Fls.: 162
Ass: [Assinatura]

000174

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.909.926/0001-83**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o Relatório

Fechar

Processo: 096/23
Fls.: 113
Ass: [assinatura]

000175

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.909.926/0001-83**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

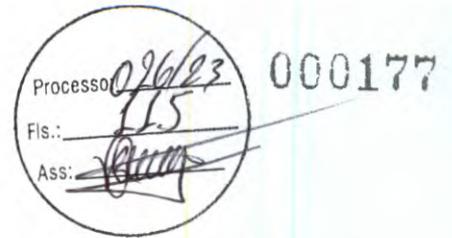
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.909.926/0001-83**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão Eletrônico(a) 36/2022 UASG 980809

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 12.909.926/0001-83 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

07 de Janeiro de 2023.



[Voltar](#)



000178

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 36/2022 da UASG 980809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA .

CNPJ: 12.909.926/0001-83 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



000179

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº **12.909.926/0001-83**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 36/2022 UASG 980809

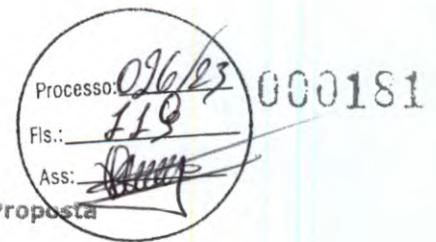
IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.909.926/0001-83**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Imperatriz, 07 de Janeiro de 2023.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, como representante devidamente constituído de **12.909.926/0001-83 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** doravante denominado IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809 foi elaborada de maneira independente pelo IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 36/2022 UASG 980809 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz, em 07 de Janeiro de 2023.

IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA



Fechar

PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 026/23

Fls.: 120

Ass: [Assinatura]

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e nesta data, o Processo Administrativo nº 026/2023, de Adesão à Ata "Carona" nº 003/2022 – SRP, PE 036/2022 da prefeitura municipal de João Lisboa/MA para a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

Imperatriz 19 de maio de 2023.

Buriti Infraestrutura LTDA
12.909.926/0001-83



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



AUTORIZAÇÃO

Ao Sr.
Iltomar Mesquita Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade da Secretária Municipal de Finanças, encaminho os autos do processo até aqui realizado e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade ADESÃO ATA DE REGITRO DE PREÇOS, Sobre o regime do Tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com o regimento disposto nos Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013, e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Governador Edison Lobão - MA, 23 de maio de 2023.

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Port. 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura
Municipal de Governador Edison
Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

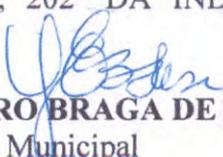
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I – **Iltomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523-XX, Presidente da CPL;
- II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão;
- III – **Lydia Rakel Silva Everton**, CPF: XXX. 961.033 -XX - Membro da comissão;
- IV – **Hudson da Silva Brasil**, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro da comissão;
- V – **Juan Guilherme Reis da Silva**, CPF: XXX. 916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409

Processo

026/23
123
Ass: [assinatura]



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 913 :: QUINTA, 20 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 064/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 065/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 066/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 067/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 068/2023/DIÁRIAS	5

GABINETE

PORTARIA Nº 052, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;

II – Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX – Membro da comissão;

III – Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX - Membro da comissão;

IV – Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX – Membro titular da comissão V – Juan Guilherme Reis da Silva, CPF: XXX.916.343 -XX – Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – **Iltomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523-XX, Presidente da CPL;

II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão;

III – **Lydia Rakel Silva Everton**, CPF: XXX.961.033-XX - Membro da comissão;

IV – **Hudson da Silva Brasil**, CPF: XXX.775.543-XX – Membro da comissão;

V – **Juan Guilherme Reis da Silva**, CPF: XXX.916.343-XX – Membro da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 063/2023/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Administração, Matheus Soares Carvalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Administração, **Matheus Soares Carvalho**, Portaria nº 023/2023, portador do CPF: ***.102.083-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de Participação do Curso de Capacitação de Elaboração de Documentos Oficiais para Órgãos Públicos Estaduais e Federais, bem como reunião com a Diretora da Escola de Governo (EGMA) objetivando parcerias entre a escola e o Município com a finalidade de ofertar cursos presenciais na cidade de Governador Edison Lobão, no período de 24 a 28 de abril 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoreidisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 20/04/2023 17:22:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e95a23a5cc733a9f18f9a9e93bfdca5af37466da
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023
ADESÃO DE ATA AO PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2023

CONTRATO DECORRENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA **L E IMPERAMAQ CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.**

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, situada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG: 0249800812003-9 SSP/MA e CPF nº 019.198.953-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº xxx/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **464.691,04 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

DE AMPLA CONCORRÊNCIA)					
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,MEi)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Finanças e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de data de sua assinatura à 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal de Finanças no horário das 08h às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Finanças, rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.451.0501.6121.0000 - IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
NATUREZA DA DESPESA:	DESPESAS DE CAPITAL
FONTE DO RECURSO:	DESPESAS DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações

previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 036/2022.

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;

- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2022.

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Imperatriz - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

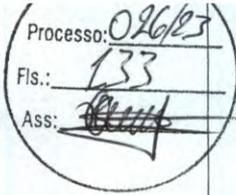
Governador Edison Lobão – MA, XX de XXXX de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
CPF Nº 019.198.953-37
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É ADESÃO DE ATA CARONA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto a Adesão de Ata Carona para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas as prefeitura de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos

Francisco P. da S. Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão presencial (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública

Francisco P. da B. Jesus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Diante disso, é válido destacar o atendimento às prerrogativas dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, entendendo ser juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente federativo, como demonstrado no caso indicado e justificado.

Cumprindo observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade

Francisco P. da S. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 026/23
Fls.: 136
[Handwritten signature]

da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como destacado, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

É válido destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do procedimento Adesão de Ata “Carona”, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante ao caráter facultativo do pregão, o procedimento em epígrafe se mostra aconselhável em função das vantagens que vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

“O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo

Francisco P. de A. Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

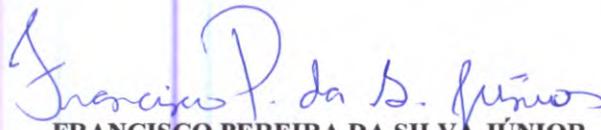


operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 – Distrito Federal – Relator: Min. Marco Aurélio de Melo – STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, **opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO**, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 30 de maio de 2023.


FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Subprocurador-Chefe - Portaria nº 245/2021

Ao Ilustríssimo Sr.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

Presidente da CPL do Município de João Lisboa – MA.

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2023 do Pregão Eletrônico 036/2022 - CPL da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

Ilustríssimo Senhor,

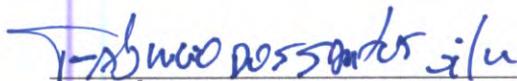
Ao cumprimenta-lo cordialmente, servimos do presente expediente para na oportunidade **SOLICITAR** a Vossa Senhoria a devida autorização para adesão da Ata de Registro de Preços Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 15.056/2022, advinda do **Pregão Eletrônico Nº 036/2022** - Prefeitura de João Lisboa - MA, de acordo com planilha e quantitativos em anexo, no importe de R\$ **464.691,05** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos).

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	15.056/2022
Nº do Pregão Eletrônico:	36/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica.
Empresa:	IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.909.926/0001-83

Nesses termos, em havendo a devida autorização, solicito que seja encaminhado documento de autorização contendo os dados da licitação, valores autorizados e os documentos (Edital, Termo de Referência, Adjudicação, Ata de Registro de Preço e publicações dos resultados).

Sem mais para o momento, aproveito para reiterarmos nossos votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de maio de 2023.



FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Finanças
e Fazenda
Port: 02

ANEXO I – PLANILHA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QT D	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

Gov. Edison Lobão - MA, 30 de maio de 2023


FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Municipal de Finanças
e Receita
01.597.627/0001-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000002



Processo: 026/23
Fis.: 140
Ass:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica para a pavimentação de vias urbanas do município de João Lisboa (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNIT.S/ BDI R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	P. TOTAL
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	Tonelada	1.000	524,00	649,76	649.760,00
2	100227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0.85 Kg/l)	Tonelada	8	8.920,00	11.060,80	88.486,40
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	Tonelada	45	3.430,81	4.254,20	191.439,20
TOTAL								929.685,60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência destina-se a pavimentação asfáltica de vias urbanas municipais, preservando a malha viária do município e, por consequência, a adequada e segura trafegabilidade de veículos e pessoas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

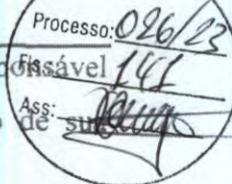
4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **dez dias**, contados da data do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da SINFRA, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua J s/n, Bairro Norte Sul, João Lisboa (MA).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000003



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Processo: 096/23
Fls.: 142
Ass: [Signature]

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.1.1. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

6.1.1.2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000005



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000006



Processo 026/23

Fis. do 144

Ass: [Signature]

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

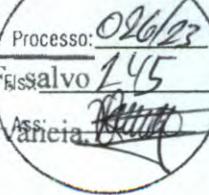
10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000007



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo se a rescisão for por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000008



Processo: 026/23
Fls. 146
Ass: [Signature]

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000009



Processo: 026/23

Fls. 147

Ass: [Signature]

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000010



Processo: 09665
Fls. da 148
Ass: [Signature]

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

13.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de aquisição do objeto em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 054/2017.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 929.685,60 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

João Lisboa (MA), 12 de dezembro de 2022

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000011



APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

Pregão Nº 00036/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



12.909.926/0001-83 - IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Betume	Tonelada	750	R\$ 487.320,0000	R\$ 649,6933	R\$ 487.270,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina						
2	Betume	Tonelada	250	R\$ 162.440,0000	R\$ 649,5600	R\$ 162.390,0000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina COTA ME/EPP						
3	Betume	Tonelada	6	R\$ 66.364,8000	R\$ 11.052,4666	R\$ 66.314,8000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)						
4	Betume	Tonelada	2	R\$ 22.121,6000	R\$ 11.035,6000	R\$ 22.071,2000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE ME/EPP)						
5	Betume	Tonelada	34	R\$ 144.642,9500	R\$ 4.252,7294	R\$ 144.592,8000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)						
6	Betume	Tonelada	11	R\$ 46.796,2500	R\$ 4.249,6545	R\$ 46.746,2000
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: CBUQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA ME/EPP)						
Total do Fornecedor:						R\$ 929.385,0000

Valor Global da Ata: R\$ 929.385,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

Termo de Adjucação do Pregão

Nº 00036/2022



Às 09:43 horas do dia 12 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00036/2022, referente ao Processo nº 15.056/2022, o Pregoeiro, Sr(a) MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação

Item: 1

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica , Características Adicionais: Usinado A Quente , Composição: Betume Asfáltico + Polímero

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 487.320,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 487.270,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	12/01/2023 09:43:34	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 487.270,0000

Item: 2

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica , Características Adicionais: Usinado A Quente , Composição: Betume Asfáltico + Polímero

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 162.440,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjuicado

Adjuicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 162.390,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjuicado	12/01/2023 09:43:35	Adjuicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 162.390,0000

Item: 3

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Aplicação: Pavimentação, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Composição: Cap 50/70,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 66.364,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.314,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 09:43:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 66.314,8000



Item: 4

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Aplicação: Pavimentação, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Composição: Cap 50/70, **Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.121,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.071,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 09:43:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 22.071,2000

Item: 5

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Aplicação: Pavimentação, Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica, Características Adicionais: Usinado A Quente, Composição: Betume Asfáltico + Polímero,

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 34

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 144.642,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 144.592,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 09:43:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 144.592,8000

Item: 6

Descrição: Betume

Descrição Complementar: Aplicação: Pavimentação, Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica, Características Adicionais: Usinado A Quente, Composição: Betume Asfáltico + Polímero,

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Tonelada

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.796,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46.746,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/01/2023 09:43:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERAMAQ CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 12.909.926/0001-83, Melhor lance: R\$ 46.746,2000

Fim do documento

000193



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000091



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 036/2022**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei n° 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz n° 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

João Lisboa (MA) 21 de dezembro de 2022

Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro



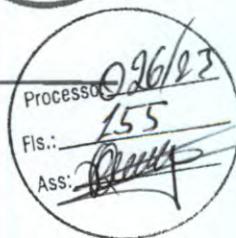
000092



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.12.2022



PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

000093

PROCESSO 096/23
Fis.: 156

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 271/2022 - TP N.º 003/2022; Firmado em 05/09/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, através da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a empresa Tesia Engenharia e Construção Eireli, CNPJ N.º 18.571.972/0001-00. Objeto: Construção do prédio da prefeitura municipal de Cururupu/MA. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 020.700 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos Projeto atividade 04.122.0016.1100.0000 - Construção da Sede Administrativa Do Poder Executivo Nome Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor: R\$ 1.984.057,98 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: pela Contratante: Genilde Matos Maia, Secretária Municipal De Fazenda, Planejamento e Administração, CPF 236.434.203-15 e pela Contratada: Glauber Santos Webá, CPF 651.807.633-04.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, com autorização do ordenador de despesa, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor preço, regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de unidade escolar João Vieira de Sousa na zona rural do município de Cururupu/MA. Abertura: 18/01/2023, às 14:30 horas, na sala da CPL, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, Cururupu/MA, onde serão recebidas e abertas a Documentação e Proposta Participação da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a CPL. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, no endereço acima, das 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira no Setor de Licitação do Município, no site da Prefeitura (<https://cururupu.ma.gov.br>) e ainda no portal do Sinc Contrata, podendo ainda ser solicitado gratuitamente, desde que em mídia, via e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com.

CURURUPU - MA, 22 de dezembro de 2022.

TAYANNA MENDES GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022

REF: Processo nº 7561/2022/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAUÁ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAUÁ-MA E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.933.858/0001-19. OBJETO: Contratação de Solução de Tecnologia da Informação para gerenciamento e exportação de arquivos em formato JSON para envio ao SincContrata, instituído por meio Instrução Normativa TCE/MA Nº 73/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA MANUT E FUNC DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 04.122.0072.2370.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2022. MERCAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 09/01/2023 às 08:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joalisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA. Davison Sormani Almeida Alves - Secretário Municipal de Educação.

DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 SAP

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. CÓDIGO UASG: 980809 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas); horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joalisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2022 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, objetivando a Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos hospitalares e medicamentos para farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney - MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/> informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de janeiro de 2022 às 15:00 horas licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com o fornecimento de urnas funebres, objetivando atender as famílias carentes do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/> informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 23 de dezembro de 2022.

MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022-CPL

Prefeitura Municipal de São Bento/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/12/2022. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 09/01/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência (<https://transparencia.saobento.pb.gov.br>), ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do site do licitanet.

São Bento -MA, 22 de dezembro de 2022.

DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e treinamento e capacitação de servidores do setor de tributos, Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), CONTRATADA: SALUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 44.273.458/0001-90, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. São Domingos do Maranhão - (MA), 21 de novembro de 2022 CONTRATANTE: Srª Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de guias e meio fios e sargeta, Valor R\$ 271.479,48 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), CONTRATADA: EM BEZERRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 44.273.458/0001-90, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. São Domingos do Maranhão - (MA), 16 de agosto de 2022 CONTRATANTE: Srª Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.

O Município de São João Batista-MA realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço global por lote, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Eventual e Futura contratação de empresas para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Município de São João Batista-MA. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 12/01/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplsaooabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 19 de dezembro de 2022.

ARIONALDO MARTINS DOMINI
Chefe de Gabinete

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023

O Município de São João Batista-MA realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com Modo de disputa Aberto, do Tipo Menor Preço global por item, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Eventual e Futura contratação de empresas para fornecimento de oxigênio para a Secretaria de Saúde do Município de São João Batista-MA. Data e horário do início da disputa: 14h:30min do dia 12/01/2023. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplsaooabatista@hotmail.com.

São João Batista - MA, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGO CÂMARA FILHO
Secretário Municipal de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

TOMADA DE PREÇO 010/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os





000094



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo 026/23
Fis.: 157
Ass:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.12.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



000096



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 27.12.2022



PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA**
- **PREGOEIRO**



000097

Processo 026/23
Fls. 160
Ass. [Assinatura]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 036/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: qmmevwj0xex20221223121205

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Chamada Pública 001/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução

CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 09/01/2023, às 08:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: um6uvynbxps20221223131259





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000098



Processo: 026/23

Fls.: 165

Ass: [Signature]

JORNAL O PROGRESSO

PARA PUBLICAÇÃO EM 27.12.2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA**
- PREGOEIRO

Processo 096/23
 Fis.: 169
 Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para a Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 10 de janeiro de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica. **CÓDIGO UASG: 980800.** **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. **Data de Abertura:** 09 de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://portaljoalisboa.ma.gov.br>, no mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpojoalisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 09/01/2023 às 08:00 hs**, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joalisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA. **DAVISON BORNANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemor-se todo dia 19.
 Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça nesta oração a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Prenta Solução e cuja invocação nunca é tardia.
ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorro-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedi por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vês que sou um Santo Guerreiro, Vês que sou o Santo dos Afetos, Vês que sou o Santo dos Desesperados, Vês que sou o Santo das Causas Urgentes, Protege-me, Ajuda-me, Dirige-me, Corajoso e Sereleiteado. Atendi ao meu pedido: "Fez o que me pediram, e não me decepcionou".
 Oração para publicar



O primeiro jogo em Paris

Nada a ver com cinema, mas tudo com futebol. Dramática como nunca se viu nas Copas do Mundo, essa final poderia ser um filme. Empate no tempo normal, na prorrogação, e ao vencer a França apenas nos pênaltis, a Argentina chegou ao tricampeonato como no tango de Carlos Gardel, "por una cabeza".

Seu primeiro mundial foi vencido em 1978, em casa, e o segundo, em 1986, com direito ao incrível gol de Maradona, driblando meio time da Inglaterra, e também a seu famoso gol de mão, que o camisa 10 disse ter feito "com la mano de Dios". Foi longa a espera pelo terceiro título, que para os mais abusados, é o único conquistado em um país estrangeiro, com todos os gols argentinos feitos só com os pés. Para quem acredita, não houve a "mão de Deus", mas os "hermanos" consistiram com o Papa Francisco, fanático por futebol, abençoando o uniforme de sua seleção. Para o Santo Padre, seus fiéis e até mesmo os ateus, devotos apenas do futebol, entre a final do Catar e o primeiro jogo da próxima Copa, são 1268 dias de espera. E como a vida segue, haja boleto para pagar até lá.

A saldeira
 Enquanto a Colômbia teve aumento no número de meninos registrados com os nomes Messi, Mbappé e Neymar, em Brasília, câmeras flagraram uma escola sendo invadida por um ladrão só de calcinha. Seria por causa do calor? E o absurdo não para por aí: um homem foi pago para cometer um homicídio e acabou preso por atirar na pessoa errada, em Alto Paranaíba, Minas Gerais. Teve também o caso da mulher, da Zona Oeste do Rio de Janeiro, que chamou a polícia após ter a casa cercada por vizinhos, acusada de divulgar nas redes sociais as infidelidades do bairro. E vem da Ilha do Marajó, Pará, denúncia de alunos pedindo uma solução para o cachorro virilata, que tem a de tomar água no bebedouro da escola. Isso, entre um e outro meme com as piores árvores de natal do ano, na semana em que a única certeza é o início do recesso parlamentar, dia 23.

Na política, quando a expectativa era a votação da "PEC da Transição", Lula se viu livre do "Orçamento Secreto". Grande vitória para o novo governo, que deixa de ter no presidente da Câmara, Arthur Lira, uma espécie de primeiro-ministro. Isso se tornou possível graças à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que também deixou o pagamento do "Boia Família" de fora do teto de gastos. Tudo, enquanto seguia a batalha pela aprovação da PEC, para só aí definir o orçamento de 2023, feito aos "45 do segundo tempo", na base do "se alguém tiver algo contra, fale agora ou se cale para sempre". Como diria Galvão Bueno, "haja coração".

Quem agradece é o futuro ministro da economia, Fernando Haddad, que deve ter sido "um bom menino" para ganhar esses presentes do Papai Noel. Entretanto, sua comemoração tem os olhos no futuro, mas sem perder de vista o passado. Tudo porque, em um país "cheio de Fernandos", após o impeachment do seu xará, presidente Collor, assumiu Itamar Franco, que escolheu como ministro responsável pela economia, Fernando... Henrique Cardoso. Outro que não é economista, mas acabou se tornando o "pai do Plano Real", sendo eleito e reeleito presidente. A grande questão é ser conciliador, estar cercado de gente capacitada e, principalmente, ter verba para conseguir fazer o país caminhar. Enfim, dedos cruzados e feliz Natal!

Fernando Ringel é jornalista e professor universitário. @FernandoRingel - fernando.ringel@gmail.com



FORÇAS QUE FAZEM

Destaque para o Tenente-Coronel MENDES MELO com a sua esposa DANIELE e para o Capitão da Aeronáutica ANDRADE com sua esposa EVERLÂNIA. Tenente-Coronel MENDES MELO como comandante do 5º BIS e o Capitão ANDRADE responsável pelo espaço aéreo de Imperatriz, recebem os elogios da sociedade organizada de Imperatriz.



FELIZ ANIVERSÁRIO

Parabéns para o presidente do CREF21/MA, SANDOW FEQUES, pelo seu aniversário neste domingo de Natal, 25 de dezembro. Na foto, nosso capacitado professor está com o profissional de educação física MOREIRA DO MARWEL.



ATLETA PROFISSIONAL

O atleta RAFAEL RIBEIRO DE CASTRO vai realizar o seu sonho e para alegria dos nossos imperatrizenses estará assinando o contrato de profissional e no dia 3 de janeiro de 2023. Estará junto com todos os seus companheiros de União, sendo apresentado para a imprensa para disputar o campeonato da primeira divisão de profissionais no futebol do estado do Tocantins. RAFAEL, que foi preparado por CASSIUS, preparador físico do Marwel, é filho do Sargento da Aeronáutica ALEXANDRO SALES DE CASTRO e da Sargenta LEIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO. Vale lembrar que RAFAEL foi um dos atletas que subiram o Marwel de divisão.



PARABÊNS

Parabéns para ANNA CLARA ARAUJO SILVA, pelo seu aniversário ocorrido dia 12 de dezembro, ela que é filha de AUCILAN e atleta da Seleção Brasileira sub-17 do Intercontinental de Porto Alegre. CLARINHA venceu no Marwel, no 5º BIS.

MURTA 3525-0096/3525-2999
 Celular e WhatsApp
 98802-0114

IMPERATRIZ

SERVIÇOS DE:
MONITORAMENTO,
ALARME,
CFTV
E CERCA ELÉTRICA

CONFIÁVEIS: SÓ NA MURTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000057



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
(Processo Administrativo nº 15.056/2022)
EDITAL



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114, de 15 de Janeiro de 2021, sediada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 054/2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09.01.2023

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 054/2017.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000058



Processo 016/23
Fls.: 164
Ass: [Signature]

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **02, 04 e 06**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000059



Processo: 096/2009

Fls.: 165

Ass: [Signature]

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000060



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos acarretados, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que não ficar em nome do licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará canal próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores/desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000061



- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000062



7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **duas horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000063



Processo: 020/13

Fis.: 109

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

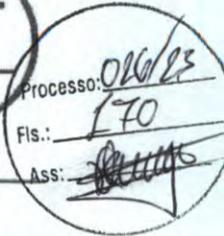
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000064



9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



000065



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 026/23
Fls.: 171
Ass: [Signature]

- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000066



9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para a execução em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.2.1. FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E/OU ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO E/OU EMULSÃO ASFÁLTICA.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000067



empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000068



Processo 006/13

Fis.: 274

Ass: [Signature]

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de dois dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, contado a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000070



15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



000071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 026/23

FIS: 177

Ass: [Signature]

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 054/2017.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



000072



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Comissão Permanente de Licitações sito na Prefeitura Municipal de João Lisboa, com sede na Av. Imperatriz nº 1331, Centro.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000073

Processo

026/23

Fis.:

179

Ass:

[Signature]

CPL

Fis. _____

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3. ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2022

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Processo Administrativo nº 15.056/2022)

000074



Processo: 026/23
Fis.: 180
Ass: [Signature]

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica para a pavimentação de vias urbanas do município de João Lisboa (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNIT.S/ BDI R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	P. TOTAL
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	Tonelada	1.000	524,00	649,76	649.760,00
2	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	Tonelada	8	8.920,00	11.060,80	88.486,40
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	Tonelada	45	3.430,81	4.254,20	191.439,20
TOTAL								929.685,60

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência destina-se a pavimentação asfáltica de vias urbanas municipais, preservando a malha viária do município e, por consequência, a adequada e segura trafegabilidade de veículos e pessoas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de bem comum, nos moldes do que preconiza o art. 1º, da Lei nº 10.520/02 posto que dotado de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até **dez dias**, contados da data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da SINFRA, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua J s/n, Bairro Norte Sul, João Lisboa (MA).**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item nº 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal:

6.1.1.1. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

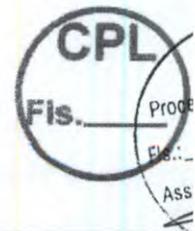
6.1.1.2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000076



6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. (art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93)

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0000757
Processo: 096/23
Fis.: 183
Ass: [Assinatura]



10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

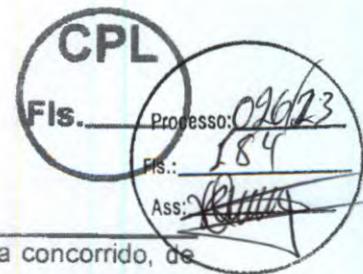
10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000078



10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000079



Processo 096/03
Fis.: 185
Ass: [Signature]

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

000080



12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

13.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de aquisição do objeto em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 054/2017.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 929.685,60 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

João Lisboa (MA), 12 de dezembro de 2022

HELTON MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



000081

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Processo Administrativo nº 15.056/2022)



Processo: 096/23
Fls.: 187
Ass: _____

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO
LISBOA (MA) E A EMPRESA

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de _____, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 15.056/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica para a pavimentação de vias urbanas do município de João Lisboa (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



000082



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000083



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2023

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

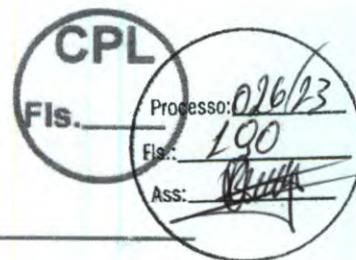
TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000084



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Processo Administrativo nº 15.056/2022)
ANEXO III
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

_____ de _____ de _____
_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os preços infra discriminados para a aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - CPL**:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	PREÇO UNIT.S/ BDI R\$	PREÇO UNIT. C/ BDI R\$	P. TOTAL
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	750			
2	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	250			
3	100227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	6			
4	100227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	2			
5	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	34			
6	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	11			
TOTAL								

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



000085



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
(Processo Administrativo nº 15.056/2022)

Processo: 026/23

Fls.: 191

Ass: [Signature]

ANEXO IV
(Minuta da Ata de Registro de Preços)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de João Lisboa - MA na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. Marcos Venício Vieira Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 61354196-0 SSP-MA e do CPF nº 839.110.903-82, nomeado por meio da Portaria nº 017, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/___ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Processo Administrativo nº 15.056/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 054/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

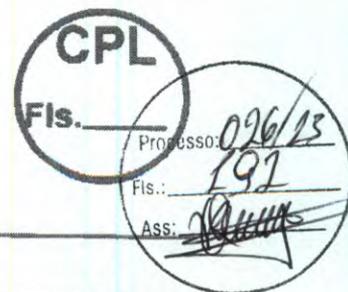
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	1.000	5.000
2	100227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	8	40
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	45	225

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (R\$)	Total (R\$)



000086



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DE OBJETO	SINFRA
1	1518	SINAP	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa c/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina	1.000
2	I00227	ORSE	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm-30 (densidade = 0,85 Kg/l)	8
3	S02634	ORSE	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c	45

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de _____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 054, de 13 de Dezembro de 2017.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.



000087



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO

Fls.:

Ass:

- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;
 - 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
 - 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CPL.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Lisboa (MA), ___ de ___ de ___

Marcos Venício Vieira Lima
Presidente da CPL

Empresa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 040/2023

Ilmo. Sr.
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito de GOVERNADOR EDSON LOBÃO

Referindo-me ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 036/2022**, da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2017, na condição de órgão INTERESSADO, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, **AUTORIZO** o (a) o município de Governador Edson Lobão a contratar os itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**, nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 13/01/2024, não podendo ser prorrogada.

IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 12.909.926/0001-83	Razão Social: IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Dom Pedro II, 402 – Sala 104 – Parque do Buriti, Imperatriz – MA	CEP: 65.916-695
Telefone: (99) 3582-5559	Fax:
Endereço Eletrônico: imperamaq@gmail.com	Representante: Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
RG nº 35690494-4 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 839.333.793-34

É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir de 15/05/2023, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

João Lisboa/MA, 15 de maio de 2023.

VILSON SOARES FERREIRA
LIMA:20947518304

Assinado de forma digital por VILSON
SOARES FERREIRA LIMA:20947518304

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Processo: 036/23
Fls.: 196
Ass: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023
ADESÃO DE ATA AO PREGÃO ELETRÔNICO NºXXX/2023

CONTRATO DECORRENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA **L E IMPERAMAQ CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, situada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG: 0249800812003-9 SSP/MA e CPF nº 019.198.953-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº xxx/2023, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ **464.691,04** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto		375	R\$ 649,69	R\$ 243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	R\$ 649,56	R\$ 81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA	Tonelada	3	R\$ 11.052,46	R\$ 33.157,38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



	DE AMPLA CONCORRÊNCIA)				
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/I) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,MEi)	Tonelada	1	R\$ 11.035,60	R\$ 11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	R\$ 4.252,72	R\$ 72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	R\$ 4.249,65	R\$ 23.373,08
VALOR TOTAL					R\$ 464.691,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Finanças e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de data de sua assinatura à 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal de Finanças no horário das 08h às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Finanças, rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.451.0501.6121.0000 - IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
NATUREZA DA DESPESA:	DESPESAS DE CAPITAL
FONTE DO RECURSO:	DESPESAS DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 036/2022.

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;

- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2022.

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Imperatriz - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Edison Lobão – MA, XX de XXXX de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

CPF Nº 019.198.953-37

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Governador Edison Lobão, através da Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita convoca o Sr. **ROBERTO FONCECA SILVA**, Representante legal da empresa **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ nº 12.909.926/0001-83 sediada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695 para a assinatura do Contrato N° 141/2023 decorrente do Adesão de ATA ao Pregão Eletrônico nº036/2022, que tem por Objeto a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edison Lobão/MA, 02 de junho 2023.

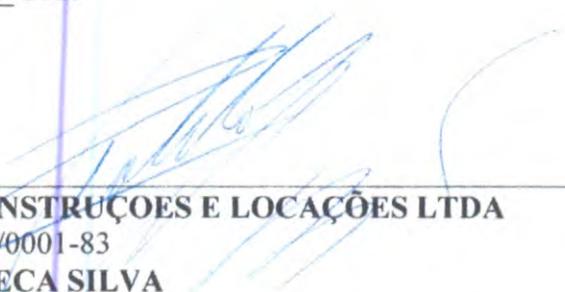


FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças Fazenda e Receita

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2023

Recebi em 05/06 2023


IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
ADESÃO DE ATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

CONTRATO DECORRENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA E A IMPERAMAQ CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, situada na Rua Imperatriz II Nº 800 Centro, Governador Edison Lobão- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador do RG: 0249800812003-9 SSP/MA e CPF nº 019.198.953-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA, IMPERAMAQ CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ nº 12.909.926/0001-83 sediada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz – MA, CEP:65916-695. neste ato representada pelo seu titular Sr. **ROBERTO FONCECA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Natural de Imperatriz - MA, residente e domiciliado à Rua Beta, 1559 casa B, Bacuri, Imperatriz – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 056/2022, que originou a licitação na modalidade ADESÃO DE ATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por Objeto a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 464.691,05 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)** em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE OBJETO	UND	QTD	P.UNT.	P. TOTAL
------	---------------------	-----	-----	--------	----------

1	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto	Tonelada	375	649,69	243.633,75
2	CATMAT: 600309 Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ para Pavimentação Asfáltica) Padrão DNIT Faixa e/ CAP 50/70 - Aquisição Posto Usina (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	125	649,56	81.195,00
3	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	3	11.052,46	33.157,38
4	CATMAT: 377922 Asfalto diluído de petróleo - adp - cm- 30 (densidade = 0,85 Kg/l) (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	1	11.035,60	11.035,60
5	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	Tonelada	17	4.252,72	72.296,24
6	CATMAT: 600309 Emulsão asfáltica rr-1c (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	Tonelada	5,5	4.249,65	23.373,08
VALOR TOTAL					R\$464.691,05

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita e observados os limites legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 036/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de data de sua assinatura à 31/12/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta

Secretaria Municipal de Finanças no horário das 08h às 17h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Finanças Fazenda e Receita, rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA designado Fiscal do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

Assinatura

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
UNIDADE:	SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANOS
CLASF.	04.451.0501.6121.0000 - IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E
PROGRAMÁTICA:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
NATUREZA DA DESPESA:	DESPESAS DE CAPITAL
FONTE DO RECURSO:	DESPESAS DE CAPITAL

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 036/2022.

- Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE

CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;

i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;

k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 036/2022.

a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;

c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

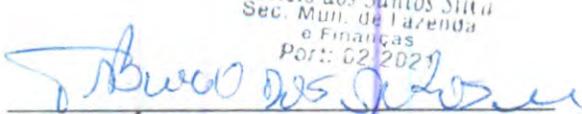
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

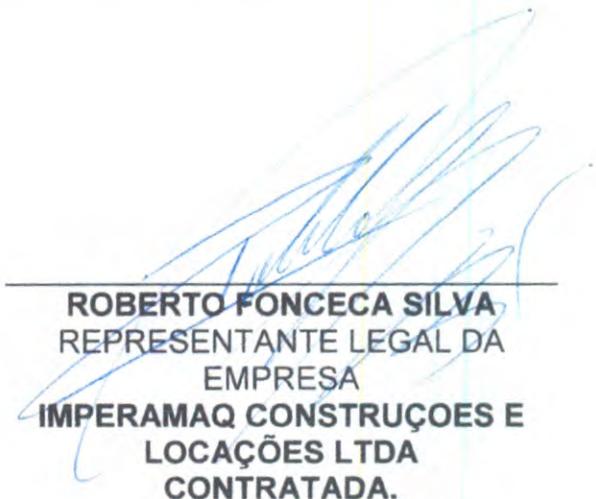
PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de

assinadas.

Governador Edison Lobão - MA, 05 de junho de 2023.

*Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2023*


FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS
CPF Nº 019.198.953-37
CONTRATANTE.



ROBERTO FONCECA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA
**IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES LTDA**
CONTRATADA.



ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem de Serviços, AUTORIZO O a Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica, que se destina a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, oriunda da Adesão de ATA ao Pregão Eletrônico nº036/2022, seus anexos e proposta comercial apresentada pelo o Sr. **ROBERTO FONCECA SILVA**, representante legal do **IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ nº 12.909.926/0001-83 sediada na Rua Dom Pedro II, 402, Sala 104, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, CEP:65916-695, vencedora dos itens com valor total de **R\$ 464.691,05 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)**, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame, contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de equipamentos (relógios) para o

Governador Edison Lobão (MA), 05 de junho de 2023.



Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda
e Finanças
Port: 02/2021

FABRICIO DOS SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Finanças Fazenda e Receita

DE ACORDO:

05 / 06 / 2023


IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 12.909.926/0001-83
ROBERTO FONCECA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL